



ALEXANDRA CRISTINA DE SOUZA

**A TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A
IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO NA CIDADANIA**

LAVRAS-MG

2021

ALEXANDRA CRISTINA DE SOUZA

**A TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A
IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO NA CIDADANIA**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras,
como parte das exigências do Curso de Administração Pública
modalidade a distância, como parte das exigências para a
obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Ana Alice Vilas Boas

Professora orientadora

LAVRAS-MG

2021

ALEXANDRA CRISTINA DE SOUZA

**A TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A
IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO NA CIDADANIA**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras,
como parte das exigências do Curso de Administração Pública
modalidade a distância, como parte das exigências para a
obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Aprovada em 29 de maio de 2021

Dra. Ana Alice Vilas Boas – UFLA

Dr. Cassiano de Andrade Ferreira - UFLA

LAVRAS-MG

2021

*“À Deus pela força diária e por me ajudar a não desistir dos meus sonhos
À minha família, em especial minha irmã pelo apoio.
Aos colegas, pela amizade e carinho, DEDICO”.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço intensamente a Senhor meu Deus, por ter me proporcionado tudo nesta vida, pelas oportunidades de crescimento pessoal e profissional que me foram dadas, pela força, perseverança, determinação, coragem e fé para vencer todos os obstáculos encontrados.

A minha irmã pela amizade, apoio e por acreditar em mim e de incentivar à minha busca em realizar meus sonhos.

Agradeço ainda a todos de que uma forma ou de outra contribuíram para a realização deste trabalho, pois sem a parceria de todos somada aos meus esforços não seria possível alcançar meu objetivo.

À Universidade Federal de Lavras (UFLA), pela oportunidade de realização deste curso de graduação. Agradeço à minha orientadora professora Ana Alice Vilas Boas pela atenção, suporte no tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos e aos demais professores que fizeram parte da minha formação.

Aos colegas de curso, que mesmo a distância permaneceram unidos no mesmo objetivo, compartilhando momentos de estresse, desânimo, mas, vibrando com cada conquista alcançada.

RESUMO

O presente trabalho tem ênfase em analisar o Portal da Transparência e sua efetividade, a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao cumprimento às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública e a participação popular na transparência pública na cidade de Botelhos-MG, pois um governo democrático deve ter como principal objetivo governar para o povo. Para tal foi realizada uma pesquisa descritiva. O estudo do caso foi realizado através de pesquisa junto aos endereços eletrônicos, “websites” e portais oficiais dos Municípios de Botelhos, quanto à transparência das informações disponibilizadas em seus portais eletrônicos e identificar quais os métodos utilizados por este município para a divulgação dos seus dados. Pois não basta apenas divulgar as informações, é necessário que sejam disponibilizadas de forma clara e fácil. Optou-se pela pesquisa exploratória, por se tratar de estudos preparatórios para o levantamento de informações e também para atingir o objetivo principal do estudo que é conhecer sobre a participação popular na administração municipal e saber quais são os mecanismos de participação que ocorre na cidade. Para isso foi aplicado questionários em conjunto com a análise dos dados a dois grupos da cidade, um no Departamento Municipal de Saúde e outro no Bairro Monsenhor Faria de Castro, com questões abertas e fechadas. A análise dos resultados mostrou que a população tem certo interesse em conhecer mais sobre o tema, porém não sabe onde obter tais informações. Para tal sugeriram ideias e atitudes que ajudariam para que essa interação fosse realizada e assim a participação do cidadão fosse efetivada para conseguir entender e obter seus direitos. Os resultados do estudo revelam que as informações acerca da transparência estão sendo divulgadas de forma transparente pelo município. E ressalta-se o cumprimento do disposto em lei sobre divulgação em tempo real das informações nas páginas eletrônicas de transparência do município.

Palavra-chave: Transparência pública. Lei de acesso a informação. Participação popular.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Portal da transparência.....	21
Figura 2- Diagramação de Pesquisa	30
Figura 3-Demonstrativo de receita referente 09/2020.....	35
Figura 4- Portal da Transparência de Botelhos-MG.....	50
Figura 5- Site da Câmara Municipal de Botelhos-MG.....	55

LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Faixa etária.....	39
Gráfico 2- Grau de interesse despertado pelo anuncio e propaganda referente às contas públicas	41
Gráfico 4- Faixa etária.....	44
Gráfico 5- Interesse despertado pela propaganda ou anúncios para ter acesso às contas públicas	47
Gráfico 6- O que fazer para que a sociedade conheça a Lei de responsabilidade Fiscal	48

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Área de ocupação profissional e nível de escolaridade correspondente	40
Tabela 2- Escolaridade dos participantes	45
Tabela 3- Atividade principal de atuação profissional	45
Tabela 4- Acesso dos participantes aos Relatórios de Prestação de Contas.....	47

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	12
1.1.	Objetivo Geral.....	13
1.1.1.	Objetivos Específicos	13
1.2.	Justificativa	13
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1.	Princípios Gerais da Administração Pública	15
2.1.1.	Princípio da Legalidade	15
2.1.2.	Princípio da Impessoalidade.....	16
2.1.3.	Princípio da Moralidade Administrativa	16
2.1.4.	Princípio da Eficiência	17
2.1.5.	Princípio da Publicidade	17
2.2.	Lei de Responsabilidade Fiscal.....	17
2.3.	Direito Constitucionais de Acesso a Informação Pública	19
2.4.	Portal da Transparência	20
2.4.1.	A Transparência no Serviço Público.....	23
2.4.2.	Cidadania X Transparência.....	23
2.4.3.	O Papel da Sociedade e dos Órgãos Públicos no Processo de Transparência.....	25
2.4.4.	Tecnologia de Informação e Comunicação – Tics	26
2.5.	Prestações de Contas (<i>Accountability</i>).....	27
3.	METODOLOGIA DA PESQUISA	29
3.1.	Classificações da Pesquisa.....	29
3.2.	Natureza da Pesquisa	30
3.3.	Instrumentos de Coleta de Dados.....	31
3.4.	Sujeitos da Pesquisa.....	32
3.5.	Análise dos Dados	35
3.6.	Pré-Teste	36
4.	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	38
4.1.	Análises dos Dados.....	38

5. ANÁLISE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOTELHOS- MG.....	50
6. CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS.....	55
7. CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS	59

1. INTRODUÇÃO

Os princípios constitucionais relacionados com a administração pública que está expressa no texto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal, tornam-se os responsáveis por organizar toda a estrutura e gerar uma segurança jurídica aos cidadãos. Um destes princípios que se aplicam no direito administrativo é o da publicidade que diz que a administração pública tem a obrigação de atender ao interesse público, exercendo suas funções com clareza e transparência.

Falando em termos práticos ou até mesmo pessoais, algumas pessoas têm ou já tiveram a oportunidade de participar de Audiências Públicas, junto à Casa Legislativa, onde são feitas prestações de contas da Administração Municipal como um todo. Nos dias atuais a Internet é uma ferramenta que pode disponibilizar a transparência em tempo real da execução orçamentária, de forma rápida e barata, tendo inúmeras manifestações da sociedade que protesta contra tais atos administrativos, quando se é gasto o dinheiro público de maneira indevida, e muita das vezes de forma abusiva. Assim qualquer pessoa tem o direito de obter acesso às contas públicas sem que lhe seja questionada o “porquê” e o “para que” ela pretende conhecer essas informações (VIEIRA, 2012).

Desse modo para fortalecer a democracia como também a prática da cidadania, foi implantado a Lei de Responsabilidade Fiscal que ficou conhecida oficialmente como Lei Complementar 101, foi sancionada no ano 2000 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. Proporcionando a sociedade acesso as ações governamentais, controle social, deixando transparente todas as despesas realizadas nos setores do setor público, e assim poder avaliar a gestão de seus governantes, verificando se sua administração está atendendo as expectativas que lhes foram prometidas. Foi criada com o objetivo de estabelecer as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (BEZERRA; BORGES; VALMORBIDA, 2012). Considerada um importante instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das receitas e despesas, fazendo com que os governantes assumam seus compromissos com a arrecadação e a aplicação de recursos públicos. Nesse contexto faz necessário que a população fique sabendo sobre o orçamento e sobre todas as despesas gastas, tanto em âmbito federal, estadual e municipal.

A Administração Pública tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as

suas atuações e decisões, Malheiros (2000). Diante do exposto, e partindo de uma experiência profissional, surgiu o interesse em estudar sobre transparência na administração pública e cidadania.

O presente estudo nasce de um anseio, em saber o impacto da transparência na Gestão Pública e qual suas influencias na cidadania e até que ponto o cidadão sabe e conhece seu direito sobre a transparência em sua cidade. Esse estudo foi elaborado com base em estudos teóricos e pesquisa de campo, apresentando ao final suas conclusões, inclusive sugestões.

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho é analisar a importância da transparência na Administração Pública e seus efeitos sobre a cidadania.

1.1.1. Objetivos Específicos

- Apresentar uma síntese da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Avaliar os aspectos positivos e negativos da transparência nas ações e contas públicas;
- Apresentar novas formas e mecanismos para que os cidadãos tenham interesse pelo assunto no que tange a transparências e prestação de contas públicas;
- Destacar as principais inovações introduzidas em termos de transparência das informações públicas. e
- Descrever ações que possam melhorar a pratica da cidadania no âmbito municipal.

1.2. Justificativa

A Gestão Pública de forma geral tem hoje a obrigatoriedade de ser transparente, por conta do princípio da publicidade, e ainda por força da Lei Federal. Conceder tal transparência ao poder público não é um desafio fácil, mesmo com tantos modernos recursos tecnológicos disponíveis, exigindo uma política específica.

Porém acima da obrigatoriedade, necessário se faz saber se aquilo que é informado atinge os objetivos de informar, de transparecer, de clarear as ações e gastos públicos. Castoldi e Santos (2013) afirmam que a administração pública tem alcançado avanços rápidos

havendo a necessidade de coordenar os esforços na busca de conhecimentos e modelos de boas práticas de transparência, considerando que, apesar de relativamente novas, tem como características alguns elementos que são indispensáveis no processo democrático e participativo da população para a consolidação das políticas regionalizadas, e assim estreitar as relações entre os envolvidos.

Além de tudo com o passar dos tempos à sociedade está tomando conhecimento dos seus direitos, fazendo valer sua participação na esfera pública, com a fiscalização dos poderes e a verificação das ações dos governantes. A transparência, a fiscalização e o controle das ações dos governantes nos três níveis de atuação, União, Estado e Municípios são fundamentais para que estes possam cumprir as suas finalidades de forma eficiente e transparente para que a sociedade possa verificar se os objetivos que foram propostos nos planos plurianuais de governo, nas leis de diretrizes orçamentarias estão sendo alcançados. Cabe ao governo buscar formas de as informações chegarem ao cidadão, a fim de apresentar a ele esclarecimentos sobre como os recursos públicos estão sendo geridos e administrados em prol do bem comum, considerando que esta deve ser a finalidade de qualquer gestão pública (ALVES, 2011).

Verifica-se que o conceito de transparência está ligado ao de democracia, pois, conforme diz o art. 1º da CF/88, “todo poder emana do povo”, destacando o direito do cidadão de expressar opinião, exigir e uma política pública efetiva e defender os interesses da coletividade. E essa maior participação é oportunizada pela transparência por meio do acesso a dados e informações de interesse público. Pode-se dizer então que em um Estado democrático o povo é o titular do poder, o qual tem o direito de controlar e participar na condução do mandato de seus representantes.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A transparência é um dos princípios da governança pública e as iniciativas que visem aperfeiçoar os mecanismos de transparência de informações acerca da gestão são consideradas boas práticas de governança (CRUZ, FERREIRA, SILVA, & MACEDO, 2009).

Neste capítulo, serão abordadas teorias sobre o direito de acesso a informação pública e a transparência na Administração Pública no Brasil, incluindo seus princípios e seus conceitos.

2.1. Princípios Gerais da Administração Pública

Vale ressaltar, primeiramente que a Administração Pública tem seus trabalhos moldados em colunas mestres, ou “princípios”, os quais devem nortear todo o trabalho. Em relação aos princípios constitucionais, Meirelles (2000) afirma que os cinco princípios estão expressamente previstos no art. 37, *caput*, da CF de 1988.

Poderíamos citar, dentre outros: Princípio da Legalidade, Princípio da Impessoalidade, Princípio da Moralidade Administrativa, Princípio da Eficiência e o princípio da Publicidade.

2.1.1. Princípio da Legalidade

De grande importância no Direito Constitucional. Trata-se do direito e garantias que o indivíduo tem, diz ainda que não há crime se este não estiver previsto em lei e limita a Administração Pública a fazer apenas aquilo que é previsto em lei. De acordo com o Artigo 37 da Constituição federal, que diz:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

2.1.2. Princípio da Impessoalidade

Tem como princípio excluir a promoção pessoal de autoridade, ou até mesmo dos servidores públicos sobre suas ações administrativas. Buscando não o interesse próprio, mais sim de uma sociedade.

Como mencionado por Hely Lopes Meirelles sobre à impessoalidade:

O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da Impessoalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o *fim legal* é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal (MEIRELLES, HELY LOPES 2013, pag.95).

2.1.3. Princípio Da Moralidade Administrativa

Todos que lidam com interesse público, devem também agir com ética perante a sociedade. Tal princípio existe para manter os bons costumes. Princípio que impõe aos agentes públicos o dever de observar toda moralidade administrativa. O princípio jurídico da moralidade exige respeito a padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade, honestidade para que se tenha uma boa administração.

A quebra do Princípio da Moralidade na execução das atividades administrativas está ligada ao desvio de poder, como ressalta Maria Sylvia Zanella Di Pietro

"[...] a imoralidade administrativa surgiu e se desenvolveu ligada à ideia de desvio de poder, pois se entendia que em ambas as hipóteses a Administração Pública se utiliza de meios lícitos para atingir finalidades metajurídicas irregulares. A imoralidade estaria na intenção do agente" (DI PIETRO, 2013, p. 78).

2.1.4. Princípio da Eficiência

Toda a atividade administrativa deve ser exercida com total empenho, perfeição buscando sempre os melhores resultados com um custo baixo e assim obter-se um bom rendimento em suas atividades no serviço público.

A professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro cita que,

“O princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público”... (DI PIETRO, 2002).

2.1.5. Princípio da Publicidade

O princípio da publicidade exerce basicamente duas funções: a primeira tem como objetivo dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral, fazendo com que a publicidade necessária para que o ato administrativo seja contrário às partes e a terceiros; a segunda, como meio de transparência da Administração Pública, para que permita controle social dos atos administrativos.

Tal ato praticado na Administração Pública tem então de serem publicados oficialmente, para controle e conhecimento da população.

Nas palavras de Meirelles (2010, p. 95-96) o princípio da publicidade é a divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos. Daí por que as leis, atos e contratos administrativos que produzem consequências jurídicas fora dos órgãos que os emitem exigem publicidade para adquirirem validade universal, isto é, perante as partes e terceiros

2.2. Lei de Responsabilidade Fiscal

Com a Reforma Administrativa em 1990, foi definido o papel do estado Brasileiro que passa a ser o responsável direto por todo o desenvolvimento econômico e social via produção

de bens e serviços, para adequar-se a uma nova função de Estado gerencial. Para Bresser Pereira (2001), ultrapassa o caráter regulador, sendo também e, ao mesmo tempo, democrático e eficiente.

Quando se fala em Estado Gerencial, o assunto transparência passa a ter destaque como um fator que poderia inibir a corrupção e consolidação democrática. Nesse sentido, “a transparência do Estado se efetiva por meio do acesso do cidadão à informação governamental, o que torna mais democrática a relação entre o Estado e a sociedade civil” (BRESSER-PEREIRA, 2004, p. 23).

E assim a população tem cobrado uma postura ética e transparente dos negócios públicos. Em tempos de um país mais democrático, o controle social das ações governamentais, para além do voto, pode ser feito por meio de: controle parlamentar; controle de procedimentos no interior da burocracia e controle social. A partir dessa premissa, o legislativo brasileiro tomou a primeira grande iniciativa de controlar o gasto público e expô-lo aos cidadãos. Em 2000, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma ferramenta capaz de punir administradores que não gerenciam corretamente a verba da qual dispõe e gastam mais do que arrecadam. Buscando dar maior conhecimento dos atos dos gestores públicos e assim permitir um melhor controle da sociedade sobre a administração dos seus recursos. Portanto, impõe como instrumentos de gestão fiscal transparente, a divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público, dos seguintes documentos, conforme o art.48 (LRF, 2000).

A Lei 101/2000 é elaborada como instrumento de uma gestão fiscal e transparente, que tem o objetivo de contribuir na administração dos recursos públicos e na prestação de contas. Assim estabelece normas de escrituração e consolidação das contas públicas. Desse modo, a LRF institui a obrigatoriedade dos gestores em manter o equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar n.º 101/00 não se preocupa, apenas, em limitar o gasto público. Tem em mira, também, uma melhor gestão da receita, que reduza a evasão e a sonegação fiscal e evite a renúncia descompensada de arrecadação. (BRASIL, 2001, p.72).

A transparência pública vem mostrar a visibilidades dos gastos que são feitos pelo governo com qualidade de informação. Tais dados se referem a qualquer informação pública ou sobre os órgãos e entidades da Administração Pública, desde que não sejam sigilosos. Quando a transparência pública é eficaz a sociedade pode acompanhar os serviços prestados e

identificar quando houver fraudes que impeçam o desenvolvimento do município, estado e até mesmo do país.

2.3. Direito Constitucionais de Acesso a Informação Pública

A Constituição Federal de 1988, Título II, Capítulo I, Artigo 5º, inciso XXXIII, o acesso a informações públicas é um direito garantido a todos os cidadãos:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalva aquelas cujo sigilo seja imprescindível a segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 2008, p.17).

A Constituição Federal de 1988 artigos 37, diz que a publicidade é um dos principais princípios e que por isso tem que ser seguido pela administração pública, junto com a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Todo cidadão sendo ele bem informado, conseguirá conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde a educação e benefícios sociais. Por isso a importância do acesso à informação pública, que tem sido cada vez mais reconhecido como um direito fundamental. A Lei de acesso à informação define a forma de funcionamento os prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos por isso a importância dos órgãos públicos zelarem pela transparência nas informações a serem prestadas aos solicitantes seja eles quem for garantindo a gestão transparente da informação.

Em diversos países o acesso público à informação tem sido algo de extrema importância, como um direito inabalável do cidadão, o autor Lopes (2007) acredita que ainda tal acesso seja de fato primordial para a garantia de um estado transparente e responsável, a importância da informação pública é, na verdade, instrumental. E ainda destaca que o acesso a informação pública não é somente o provimento de informações acerca do funcionamento do governo a população.

O DAIP está correlacionado diretamente com a liberdade de expressão. Com isso nasce para cada indivíduo um Direito Público Subjetivo, onde cada cidadão tem direito de ter sua opinião sobre as informações prestadas. Com um caráter visivelmente individual, “cumpre o papel de maximizar o exercício de uma autonomia pessoal”, (BASTERRA, 2006, p. 14).

O DAIP não é toda informação em poder do Estado, já que há uma diferença no que se diz respeito ao interesse público e interesse do público. O primeiro é toda informação que faz parte da democracia enquanto exercício para o seu desenvolvimento, seja para cobrar alguma explicação dos governantes sobre políticas públicas adotadas, ou até mesmo no acompanhamento de obras que irão beneficiar a sociedade. Já o interesse do público é algo que tem caráter essencialmente privado, podendo ter caráter público.

2.4. Portal da Transparência

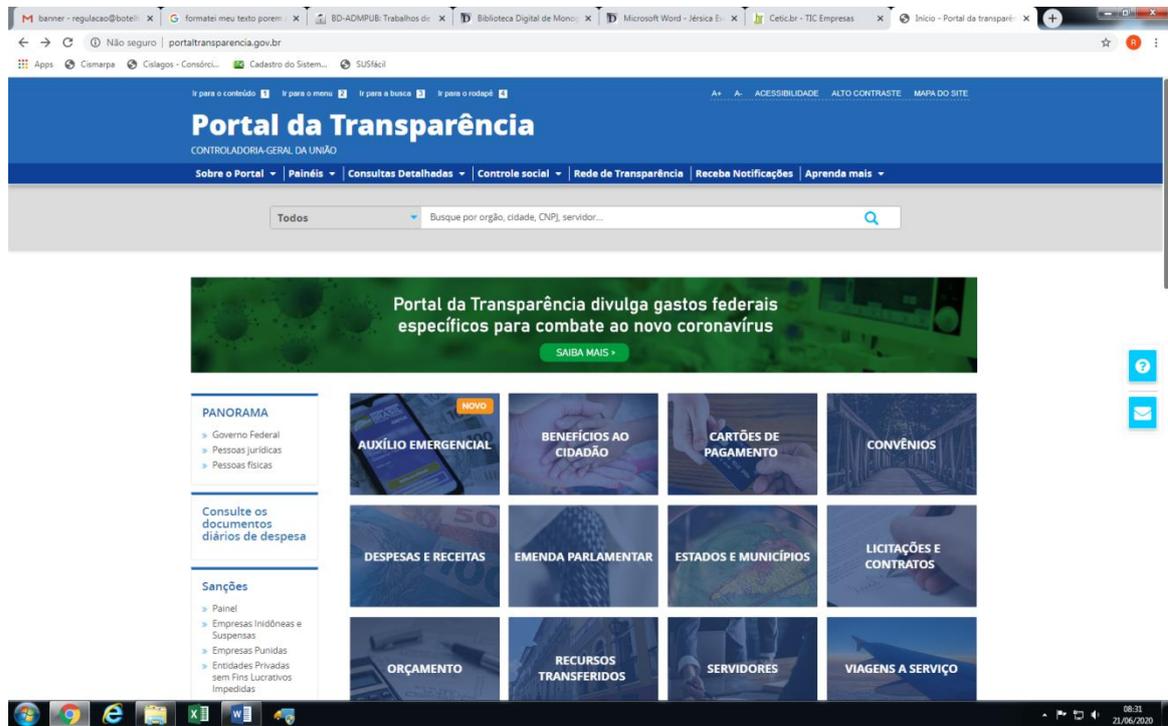
Todo o cidadão que passa a entender e a se interessar pela democracia poderá ter acesso a informações da Administração Pública, que é um direito previsto no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira.

Tal incentivo à transparência pública ganhou força com a criação da Lei do Acesso à Informação (LAI), Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Tal ato passou a ser efetuado e passou-se a publicar dados de forma mais clara e organizada em portais on-line, acessíveis a qualquer cidadão.

Lançado em 2004 pelo Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União. O Portal da Transparência tem seu acesso livre onde todo o cidadão poderá ter acesso às informações a sua cidade, e como o dinheiro público está sendo gasto. É um bom portal onde com o passar dos anos passou a ganhar novos recursos, e mais informações de dados. (<http://www.portaltransparencia.gov.br>).

O novo portal da transparência foi lançado em 2018, com uma melhor usabilidade, mais recursos gráficos e maior integração com redes sociais entre outras melhorias que foram desenvolvidas para melhor atender o cidadão. E passou a ser uma ferramenta que permite ao cidadão de forma cada vez mais eficiente, fiscalizar e assegurar que o dinheiro público está sendo bem gasto.

Figura 1- Portal da Transparência



Fonte: Portal da Transparência
Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>

O Portal da Transparência é uma página do Portal Oficial do Órgão Público, Federal, Estadual e Municipal, destinado a divulgar, os dados e informações referentes aos atos administrativos dos órgãos da Administração Pública. O site apresenta dados, informações e demonstrativos orçamentários, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também informações sobre desembolso com fornecedores em suas diversas modalidades.

O Governo Federal já publicar um grande volume de informações sobre as políticas de apoio, há necessidade de aprimoramentos em termos de disponibilização, clareza, integração e padronização de informações, para que se atendam aos requisitos de *accountability* que possibilitem um efetivo controle social.

CAPÍTULO IX - DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Seção I Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterà demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Neste contexto a transparência das ações do Estado perante a sociedade é considerada fundamental para o fortalecimento da democracia e do desenvolvimento econômico. O Portal da Transparência é uma ferramenta utilizada para garantir à boa e correta aplicação dos recursos públicos.

O Governo Municipal, ao conferir transparência aos seus atos, dá demonstração de seu compromisso com a cidade e seus cidadãos.

2.4.1. A Transparência no Serviço Público

O Brasil como um Estado democrático, tem como direito do cidadão, saber todo o percurso e para onde é destinado o dinheiro de seus impostos. Ter clareza na administração nos dias atuais é de suma importância, principalmente depois da Lei de acesso a informação (LAI), 2011. A transparência ganhou mais importância com a chegada da tecnologia, apesar de que já estava presente desde que foi criada a Constituição de 1988.

Quando se trata de transparência no setor público, quanto mais se tem acesso, mais podemos coibir os abusos de poder e possíveis casos de corrupção. Podemos citar um simples gasto com o funcionalismo público que seja desnecessário já causa uma grande comoção por parte de toda a população.

A transparência vem com o intuito de impedir ações, gastos impróprios com o dinheiro público feito por governantes e administradores.

Nas palavras de Birkinshaw (2006), transparência na administração pública pode ser entendida como a gestão dos assuntos públicos para o público, enquanto que Black (1997) diz que transparência é o oposto de políticas opacas, em que não se tem acesso às decisões ao que elas representam como são tomadas e o que se ganha ou se perde com elas.

2.4.2. Cidadania X Transparência

A democracia tem como um de seus fundamentos que as informações públicas devem estar disponibilizadas de forma completa, e de fácil acesso à população. Todas as entidades públicas, das três esferas governamentais (federal, estadual e municipal) e de todos os Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) devem informar aos cidadãos detalhamento de sua gestão, com informações sobre economia, eficiência e eficácia. Tais informações são de suma

importância para o exercício efetivo da cidadania pois somente sabendo o que realmente ocorre em uma administração o cidadão terá, noções de valores, gastos e assim acompanhar e dar sua opinião e fazer críticas que contribuam para que seja aperfeiçoado sua gestão.

Tornou-se frequente referir-se ao termo cidadania quando se abordam temas relativos a direitos humanos e democracia. Uma busca pelos principais bancos de dados de pesquisa nos leva a constatar que cidadania é um termo bastante presente. Principalmente a partir da Constituição de 1988 chamadas de Constituição Cidadã, o termo cidadania passou a ser apresentado de maneira a abrigar uma série de reivindicações da sociedade. Entretanto, estudos que tratam dos direitos de cidadania, sejam eles políticos, sociais ou civis, relacionados com a concepção de políticas públicas no Brasil (IPEA, 2011; CARVALHO, 2009; FLEURY, 1994; TEIXEIRA, 1985), dizem que historicamente, a implantação dessas políticas tem uma forte vinculação com os objetivos políticos do governo que está no poder, e não necessariamente com a consolidação de direitos.

A cidadania ativa é aplicada a todas as pessoas que integram uma comunidade e que têm interesse em saber o que nela acontece. Um cidadão ativo está totalmente envolvido nos assuntos que envolvem a sociedade em que vivem e participam das decisões políticas. Contraposto temo também aquele cidadão que não participa de nada, não acompanha a gestão governamental e exerce apenas o seu direito/dever de voto quando das eleições. As sociedades que contam com um maior número de cidadãos ativos tendem a funcionar melhor que aquelas nas quais os cidadãos se encontram focados na individualidade, pois promovem valores como a solidariedade, a preocupação com os demais e o bem comum de todos aqueles que compõem determinado grupo.

Para a OCDE (2001), Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a participação ativa é uma nova fronteira. E ainda ressalta que a participação ativa reconhece a capacidade dos cidadãos para discutir e gerar opções de políticas independentemente, exigindo que os governos compartilhem a elaboração de sua agenda e assegurem que as propostas de políticas formuladas conjuntamente sejam levadas em consideração na decisão final.

O grande desafio é fazer com que a sociedade use tal instrumento de pesquisa com intensidade como forma de construção de uma cidadania participativa. Já que nas sociedades modernas os cidadãos exigem cada vez mais seu direito a informações e nas decisões públicas, pois a mesma pode afetar sua vida.

Para tal faz-se necessário à existência de um sistema político, jurídico e econômico que prime pela transparência, ou seja, que os cidadãos recebam, ou tenham acesso, a informações atuais e claras de tudo o que acontece em uma instituição pública.

A Lei de acesso à informação sem dúvidas é um avanço na história recente da Democracia brasileira, permitindo que todo o cidadão pudesse exercer o controle da legitimidade dos atos praticados por seus gestores.

2.4.3. O Papel da Sociedade e dos Órgãos Públicos no Processo de Transparência

Um país democrático tem como fundamento a confiança da população, que exige transparência no funcionamento das instituições públicas e nas ações dos agentes políticos. Sem (2000) afirma que a sociedade funciona assumindo a existência de um grau mínimo de confiança apoiada na garantia da divulgação de informações e na clareza delas. Quando se viola tal confiança está poderá afetar negativamente a vida de muitas pessoas.

Os termos *accountability* e transparência estão estreitamente relacionados. A diminuição da opacidade administrativa propicia maior possibilidade de conhecimento do cidadão sobre a res pública, Ribeiro, Matheus e Vaz (2011). Assim, cabe aos governantes e tomadores de decisão, ao assumirem uma responsabilidade pública, a obrigação de prestar contas da sua atuação, do manejo dos recursos públicos, ou ainda, do cumprimento de programas prioritários para o conjunto ou algum setor da população (ESPINOZA, 2012).

Os órgãos públicos têm como obrigatoriedade facilitar o acesso as informações sobre o gasto com o dinheiro público, e as vezes tais informações são inacessíveis aos cidadãos devido à dificuldade de acesso a uma internet ou site, ou até mesmo falta de informações sobre as audiências públicas onde se apresenta e se discute o que é gasto em vários setores, onde se promove a participação popular no processo de decisão sobre diversos temas.

O órgão público tem como responsabilidade, apresentar os meios pelo qual o cidadão pode chegar a checar tais informações, como ressaltam Mendel (2009) e Jordão (2011), que é do município ou estado a responsabilidade de disponibilizar virtualmente informações de interesse social de forma atualizada, objetiva e compreensível, independentemente da exigência.

2.4.4. Tecnologia de Informação e Comunicação – TICs

TICs, expressão usada para se referir ao papel da comunicação na moderna tecnologia da informação. Composto de todos os meios técnicos usados para tratar a informação e auxiliar na comunicação, o que inclui o hardware de computadores, rede, tele moveis. São recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio das funções de hardware, software e telecomunicações, a automação e comunicação dos processos de negócios, da pesquisa científica, de ensino e aprendizagem entre outras.

A administração pública passou por diversas mudanças nos últimos 30 anos e parte dessas alterações tem origem nas oportunidades criadas pelas inovações tecnológicas. Fazendo com que se alterem os padrões de relacionamentos dos governos com os cidadãos. Leite e Rezende (2015) consideram as TICs como um caminho para a melhoria do desempenho administrativo do governo.

Existe uma ideia de que as tecnologias de informações e comunicação levam ao aumento da transparência governamental (CUNHA et al., 2015) da mesma forma que se ampliam os meios de socializar as informações, automatizam os processos de divulgação e assim diversificam os canais de comunicação entre governantes, gestores e a sociedade.

O atual modelo de gestão pública vem se modificando e evoluindo cada vez mais quanto a maior possibilidade de participação e inclusão na relação entre Estado e sociedade. Os governos enfrentam diariamente possibilidades e desafios no que diz respeito à promoção da eficiência e da transparência da administração pública, assim há a necessidade de que eles incluam em suas decisões representantes da sociedade civil para atender a todos os segmentos e permitindo que eles se sintam representados e participantes da gestão pública (JAMBEIRO; SOBREIRA; RABELO, 2009).

Para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, segundo as Estratégias de Governança Digital Brasil, (2018) para o governo eletrônico, este deve ser entendido como o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) para democratizar o acesso à informação, com o intuito de ampliar o debate e a participação popular na construção das políticas públicas, e também aprimorar a qualidade dos serviços e informações públicas prestadas Brasil, (2018, p.13).

Segundo Oliveira (2009), as principais ações para promover o desenvolvimento e o fortalecimento da democracia é adotar medidas que permitam ao cidadão o acesso às informações, e que os mesmos possam assim dar sua opinião e sugestão; criar ferramentas que

possa promover a transparência da gestão e a participação dos cidadãos. Usar ferramentas para que tal tecnologia seja de fácil compreensão e utilização, visando o fácil acesso da população.

2.5. Prestações de Contas (*Accountability*)

Para Amaral (2007), *accountability* pode ser explicada sob várias dimensões, que tem relação direta e indiretamente à informações de dados e informações por parte de um órgão aos seus interessados, bem como as possibilidades que o acesso a estes dados proporciona. Estes conceitos estão pautados na transparência pelo provimento de informações e participação em consequência de a informação estar acessível a quem desejar. Tal conceito abrange o processo de incumbência de responsabilidade do representado para o representante, para que este proceda à gestão e subseqüente prestação de contas do bom proveito, uso e alocação dos recursos públicos administrados. (AKUTSU 2005; CENEVIVA E FARA, 2006, RAUPP E PINHO 2011).

Para Menezes (2006), o conceito de *accountability* abrange aspectos de “transparência” no modo de agir ou conduzir um ato, “prestação de contas” do uso de recursos públicos e “responsabilização” dos gestores pelas ações ou omissões.

Anthony e Govindarajam (2002), quando tratam do controle gerencial de organizações governamentais, explicam o papel da informação pública e a influência dos executivos governamentais sobre o processo de fornecimento de informações. Segundo os autores (2002, p.817), “numa sociedade democrática, a imprensa e o público acreditam que têm o direito de saber tudo com respeito à organização governamental”. Este sentimento é conhecido como liberdade de informação.

Os erros cometidos na administração pública sofrem grande risco da repercussão negativa na mídia, “os executivos governamentais limitam informações controvertidas que possam fruir pelo sistema de controle gerencial” (ANTHONY E GOVINDARAJAM, 2002, p.817). Tal aspecto tende a diminuir a eficácia do sistema de controle e a transparência.

Hendriksen e Van Breda (1999) abordam a divulgação de informações financeiras em capítulo específico do livro Teoria da Contabilidade. Segundo os autores (1999, p.515), “a quantidade de informação a ser divulgada depende, em parte, da sofisticação do leitor que a recebe”.

De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999, p.515):

A mais comumente utilizada dessas expressões é a divulgação adequada, mas isso pressupõe um volume mínimo de divulgação compatível com o objetivo negativo de evitar que as demonstrações sejam enganadoras. Divulgação justa e divulgação completa são conceitos mais positivos. A divulgação justa subentende que um objetivo ético de tratamento equitativo de todos os leitores em potencial. Divulgação completa pressupõe a divulgação de toda informação relevante.

Hendriksen e Van Breda (1999) concluem que a divulgação deve ser adequada, justa e completa, não havendo diferença real entre estes conceitos, desde que utilizados no contexto apropriado. A informação que não é importante deve ser omitida, com o intuito de facilitar a identificação e compreensão das informações relevantes.

De acordo com Mendes (2000), uma tradução correta do termo *accountability* leva consigo uma gama de questões, como a existência de uma efetiva democracia, que propicie uma cidadania mais participante. Isto por que à medida que se desenvolve o arcabouço burocrático, os direitos do cidadão devem também se desenvolver, no intuito de evitar os abusos da burocracia em relação àqueles.

Como vimos, a *accountability* faz parte de um dos princípios da Governança e pode também contribuir com a governabilidade.

Tal transparência permite o controle por parte da população, fiscalizando a gestão dos recursos públicos pela Administração Pública. Já que os bens pertencem ao povo e os agentes públicos são responsáveis por prestar contas do seu correto gerenciamento.

Dessa forma, os cidadãos podem avaliar se o governo está ou não cumprindo com fidelidade seus compromissos.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Este capítulo descreve a metodologia empregada na realização do estudo, discorrendo sobre o tipo e a natureza da pesquisa, assim como as formas de coleta e análise dos dados.

Para Gerhardt e Silveira (2009), o método científico compreende basicamente um conjunto de dados iniciais e um sistema de verificações adequado para a formulação de conclusões e atendimento de hipóteses, de acordo com alguns objetivos pré-determinados. Eles ainda afirmam que a metodologia científica é o estudo sistemático e lógico dos métodos aplicados nas ciências, seus conceitos e sua relação com fundamentos teóricos válidos.

Para tal estudo faz-se necessário traçar um caminho que será percorrido, e planejar toda a pesquisa que será realizada e assim determinar métodos, os procedimentos e técnicas que serão utilizadas. Conforme Demo (2003, p.19) “a metodologia é uma preocupação instrumental, trata das formas de se fazer ciência, cuida dos procedimentos, das ferramentas e dos caminhos.” A técnica de pesquisa está relacionada com a parte prática da pesquisa.

3.1. Classificações da Pesquisa

Para se atingir o objetivo principal do estudo, que é ampliar os conhecimentos acerca do tema, optou-se pelo tipo de pesquisa descritiva. Tal tipo de pesquisa possui como objetivo principal a descrição das características de determinada população, fenômeno ou estabelecimentos de relações variáveis. Uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática (Gil, 2008). Para Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 61), “a pesquisa descritiva observa, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos sem manipula-los. Procurando descobrir com a maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e sua característica”.

Triviños (1987) afirma que a pesquisa descritiva faz com que o investigador colete uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

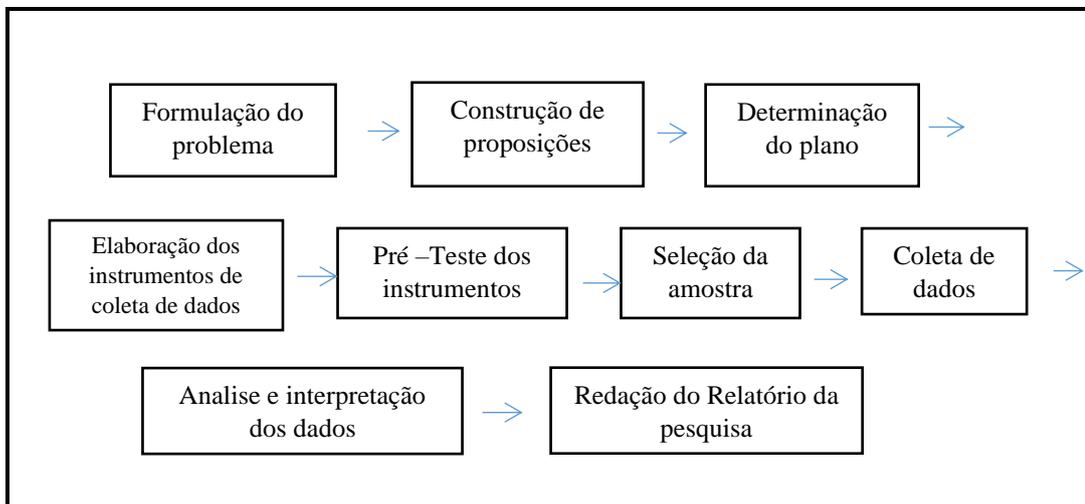
A presente pesquisa também se caracteriza com exploratória, pois trata-se de estudos preparatórios para o levantamento de informações e hipóteses e também para atingir o objetivo principal do estudo já que esse tipo de pesquisa é muito flexível, aprofundando os

conhecimentos acerca da participação popular na administração municipal, e saber quais são os mecanismos de participação que corre na cidade. Esse tipo de pesquisa confere ao pesquisador mais flexibilidade na busca do conhecimento (ZANELLA, 2009).

Para Reis (2008), a pesquisa exploratória é o primeiro passo para realização de qualquer trabalho; sendo realizada por meio de levantamento bibliográfico, entrevista, análise de exemplos sobre o tema estudado, etc. Ela possibilita a aproximação entre o pesquisador, tema e objetivo de estudo, aprofundando os conceitos sobre o que será estudado e apresentado, fazendo com que se tenha uma visão geral do problema, aproximando também o pesquisador do tema do estudo.

Para formular uma pesquisa é preciso seguir alguns passos importantes, porém não obrigatórios, o pesquisador pode manipular seu trabalho de acordo com a situação, simplificando as etapas ou modificando-as. Gil (2009) criou uma diagramação de como esquematizar uma pesquisa. Porém, houve uma adaptação do esquema de Gil (2009) para o presente estudo, conforme ilustra a Figura 2.

Figura 2- Diagramação de Pesquisa



Fonte: Adaptado do autor Gil (2009, p. 21)

3.2. Natureza da Pesquisa

Quanto ao método de observação de pesquisa é de natureza qualitativa, pois a preocupação é a de conhecer como o fenômeno da participação popular ocorre. A pesquisa buscou obter informações acerca dessa participação popular na Administração Pública para

saber se a participação acontece e como ela acontece. Este tipo de pesquisa busca atribuir cientificidade aos conhecimentos teórico-empíricos, sem a análise de dados estatísticos (ZANELLA, 2009).

Para Bogdan e Biklen (2003), a pesquisa qualitativa envolve cinco características básicas que configuram este tipo de estudo: ambiente natural, dados descritivos, preocupação com o processo, preocupação com o significado e processo de análise indutivo. Não se preocupando com representatividade numérica, e sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização. Gil (1999), esclarece que o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que era comum, mas permanecendo, entretanto, aberta para perceber a individualidade e os significados múltiplos.

3.3. Instrumentos de Coleta de Dados

Foi utilizada a metodologia de pesquisa “Levantamento”, que tem como objetivo conhecer os comportamentos da população. Essa metodologia foi realizada mediante consulta nos portais de transparência dos municípios, da amostra na internet, podendo assim ajudar na constatação do atendimento aos quesitos listados por meio da investigação. Para Gil (1996), o este tipo de levantamento utiliza técnicas estatísticas, que permitem a generalização dos resultados correspondentes aos dados coletados.

Enquanto que às técnicas de pesquisa, se classifica como documental. Para Gil (2008) a pesquisa documental baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Para tanto, esta pesquisa fez uso de documentos cedidos pela prefeitura, bem como documentos disponíveis no site da prefeitura e Portal Transparência de Botelhos-MG.

Na definição de Lopes (2006, p.220), a pesquisa documental são documentos de primeira mão, provenientes dos próprios órgãos que realizam a observação. Englobam todos os materiais, ainda não elaborados, escritos, ou não, que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica.

Cervo Bevia e Silva (2007, p. 62) afirmam que na pesquisa documental são estudados e analisados documentos com o objetivo de descrever e comparar tendências, costumes, diferenças ou quaisquer outras características.

Segundo Bravo (1991), é documento todas as realizações produzidas pelo homem que se mostram como indícios de sua ação e que podem revelar suas ideias, opiniões e formas de atuar e viver. Nesta concepção é possível apontar vários tipos de documentos: os escritos; os numéricos ou estatísticos; os de reprodução de som e imagem; e os documentos-objeto (BRAVO, 1991).

Pode-se dizer que os estudos que tem como base em documentos pode permitir a análise tanto da realidade atual como o passado, através da pesquisa histórica.

3.4. Sujeitos da Pesquisa

O trabalho teve como objetivo coletar dados, informações e opiniões de diversas pessoas do município de Botelhos. A população da cidade está estimada segundo o IBGE em 14.920 mil habitantes, a escolha de pessoas para a pesquisa será dividida em dois grupos, sendo um com os funcionários do Departamento de Saúde da cidade que totalizam em 129 funcionários, entre médicos enfermeiras, agentes de saúde, administrativo e limpeza. O outro grupo escolhido foi um bairro da cidade o Monsenhor Faria de Castro, bairro bastante populoso da cidade de Botelhos que ajudou a fornecer as informações necessárias para a dada pesquisa. A coleta de dados se deu através de dois questionários com perguntas abertas e fechadas que será distribuído para os dois grupos, objetivando verificar a eficiência com que as informações estão sendo disponibilizadas pelo Município e qual o grau de conhecimento da comunidade acerca do assunto. A distribuição foi realizada através de material impresso, envio por e-mail, e outros meios digitais. APENDICE A – Questionário aplicado para pesquisa de campo com os moradores do Bairro Monsenhor Faria de Castro. APENDICE B – Questionário aplicado para pesquisa de campo com os Funcionários do Departamento de Saúde de Botelhos.

Segundo Cervo e Bervian (1996), o questionário é a técnica mais utilizada na coleta de dados. Tecnicamente falando, questionário significa um meio de obter respostas sobre determinado assunto de maneira que o respondente forneça as informações de seu domínio e conhecimento. Um questionário é constituído por uma série de perguntas ordenadas, que

devem ser respondidas por escrito e sem a presença do pesquisador. Cervo e Bervian (1996 p.144) afirmam que “todo questionário deve ser impessoal, para assegurar a uniformidade na avaliação de uma situação”.

As vantagens do uso do método do questionário em relação às entrevistas é que se utilizam menos pessoas para ser executado, proporcionando economia de custo, tempo, com obtenção de uma amostra maior e não sofre influência do entrevistador. Dentre as desvantagens pode ser citada: um baixo índice de devolução, perguntas em branco; dificuldade de conferir a confiabilidade das respostas; demora na devolução do questionário e a impossibilidade do respondente tirar dúvidas sobre as questões o que pode levar a respostas equivocadas. (MARCONI & LAKATOS, 1996; MATTAR, 1996)

O questionário usou como proposito a impessoalidade para assegurar uniformidade na avaliação de uma situação para outra. Tem como vantagem que os respondentes se sentem mais confiantes, já que o anonimato é mantido, o que possibilita coletar informações e respostas mais reais. A importância dos questionários passa também pela facilidade com que se interroga um elevado número de pessoas, num espaço de tempo relativamente curto.

Marconi e Lakatos (2003, p. 201) definem questionário como sendo “um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”. Sendo assim sendo mais vantajoso para o pesquisador do que fazer uma entrevista, visto que está precisaria da presença do entrevistador e gastaria mais tempo para executa-la.

Para se elaborar um bom questionário, é necessário fazer uma análise sobre os objetivos da pesquisa e passá-los para questões específicas. A partir das respostas obtidas que será possível analisarem as informações necessárias para testar as hipóteses ou esclarecer o problema da pesquisa. Segundo Labes (1998), as etapas do questionário podem ser:

- a) Análise dos objetivos e determinação do problema;
- b) Elaboração do questionário;
- c) Testagem ou pré-teste;
- d) Distribuição e aplicação;
- e) Tabulação dos dados;
- f) Análise e interpretação dos dados.

Ressalta-se, que conforme Gil (1946, p. 116) “a elaboração de um questionário consiste basicamente em traduzir os objetivos específicos da pesquisa em itens bem redigidos”. Por isso, buscou-se uma maior atenção na formulação das perguntas, especialmente no que diz respeito à escolha e à utilização das palavras, à clareza, à terminologia adequada, à linguagem de fácil compreensão, etc. Que para Labes (1998) é de suma importância.

Além da coleta de dados, houve uma análise do portal da transparência da cidade de Botelhos-MG que teve como meta verificar se está havendo a divulgação das informações pormenorizadas, como estabelecido no Art. 48-A da LRF, quanto a execução orçamentária em meios eletrônicos de acesso ao cidadão.

Dentre vários processos existentes para a obtenção de amostras foi usado a amostra por conveniência que é uma técnica de amostragem não probabilística e não aleatória usada para criar amostras de acordo com a facilidade de acesso selecionando uma amostra da população que seja acessível. Leva-se em conta a disponibilidade das pessoas para fazer parte da amostra em um determinado intervalo de tempo. Também qualquer outra especificação prática de um elemento particular.

Neste tipo de amostragem os membros da pesquisa são escolhidos pelo pesquisador apenas por sua proximidade e não considera se eles realmente representam uma amostra representativa de toda a população ou não. Facilitando a observação de hábitos, opiniões e diferentes pontos de vista.

Isso pode facilitar a parte operacional e baixar o custo da amostragem, porém ter como consequência a incapacidade de fazer afirmações gerais com rigor estatístico sobre a população. Segundo Aaker, Kumar e Day (p. 376), este método também pode ser empregado em pré-testes de questionários.

Mattar (p. 133) ilustra os usos de pesquisa com amostras por conveniência nos casos abaixo:

- Solicitar a pessoas que voluntariamente testem um produto e que em seguida respondam a uma entrevista.
- Parar pessoas no supermercado e colher suas opiniões.
- Colocar linhas de telefone adaptadas para que durante um programa de televisão os telespectadores possam dar suas opiniões.

3.5. Análise dos Dados

Assim que coletados os dados, realizou-se uma análise e interpretação que tiveram sua origem de forma quantitativa, haja vista que, conforme Gil (1946, p. 141) “o mais importante na análise e interpretação de dados no estudo de caso é a preservação da totalidade da unidade social”.

De posse das informações da pesquisa, houve a verificação dos perfis que a responderam dividindo-as em grupos por idade, escolaridade e outros itens. Além da apresentação em forma quantitativa de todo material (gráficos).

Para tal resultado também foram analisados os documentos oficiais da Prefeitura de Botelhos (internos) e site da transparência, como receitas referentes ao período da pesquisa como apresentado na Figura 3, despesas por credor, compras, bem como o portal da transparência da mesma. Assim foi possível ver o cumprimento do portal quanto sua transparência e disponibilização dos dados cumprindo que é pretendido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Figura 3- Demonstrativo de receita referente 09/2020

Município de Botelhos - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

Receitas

Última atualização: 07/06/2021 11:03:05

Receitas referentes a Setembro de 2020

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS | Ano: 2020 | Mês: Setembro

Total de receitas da Entidade:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS		R\$ 30.297.043,75		
Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Valor orçado atualizado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
				No mês	Até o mês	
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	36.000.000,00	36.481.999,87	3.226.975,77	30.297.043,75	84,16

Fonte: Prefeitura Municipal de Botelhos-MG

Todo material foi utilizado de base para uma análise qualitativa dos questionários das questões abertas, das observações, dos documentos e atas das audiências públicas da Prefeitura de Botelhos, etc. Que, segundo Moraes (1999), “[...] constitui uma metodologia da pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos”. Ou ainda “análise de conteúdo oscila entre os dois polos que envolvem investigação científica: o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade” (CAPPELLE; MELO; GONÇALVES, 2003, p. 4).

Em síntese o material visou compreender o significado dos dados coletados e também do objetivo de facilitar o entendimento dos conteúdos através de alguma classificação que foi apresentada de forma sistematizada.

Durante a realização dessa etapa foi realizada uma análise da busca para a solução do objetivo geral do trabalho onde após a análise e interpretação dos dados, bem como, as informações estatísticas, contribuirão de forma clara e objetiva, para a elaboração do resultado final da pesquisa.

Ao final, com todos os resultados obtidos poderemos ver se foi possível concluir o objetivo do trabalho que é de tornar o cidadão mais participativo em suas atividades.

3.6. Pré-Teste

Para a efetuação da pesquisa foi necessário antes de colocá-la em pratica efetivamente fazer um pré-teste, uma pequena amostra de indivíduos do público alvo do universo a ser pesquisado.

Segundo Mattar (1994), os pré-testes podem ser realizados inclusive nos primeiros estágios, quando o instrumento ainda está em desenvolvimento, quando o próprio pesquisador pode realizá-lo, através de entrevista pessoal. O pré-teste é, segundo Goode e Hatt (1972), um ensaio geral. Cada parte do procedimento deve ser projetada e implementada exatamente como o será na hora efetiva da coleta de dados.

A pesquisa foi realizada entre os dias 01 de junho a 30 de junho. Foram entregues 30 questionários que foram utilizados no pré-teste, com retorno de 24 questionários.

Durante distribuição do questionário, foi possível fazer uma avaliação que possibilitou ver erros de compreensão das questões, fazendo assim que algumas questões fossem reformuladas a partir dessa análise. Possibilitando ajustes em questões já existentes, o pré-

teste também indicou a necessidade de inclusão de novas questões, que surgiram a partir de dúvidas não esclarecidas pelas respostas encontradas.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações públicas, onde todo cidadão tem direito ao acesso a informações, sendo assim, uma ferramenta de um grande valor que contribuirá bastante na transparência na administração pública, e pelo que se percebeu com a pequena amostra que foi realizada a população do município de Botelhos tem demonstrado pouco interesse em saber mais sobre tais informações.

Essa amostra serviu para que fosse possível identificar possíveis falhas, podendo em tempo hábil corrigi-las e aperfeiçoa-las a fim de melhorar o questionário final.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta etapa do presente trabalho serão apresentados os dados obtidos na pesquisa realizada junto a população e informações coletadas nos sites e portais disponibilizados da Prefeitura de Botelhos, bem como sua análise e discussão, com o intuito de atingir o objetivo do estudo.

Com a pesquisa esperava-se um retorno maior dos participantes principalmente do Bairro Monsenhor, porem devido a Pandemia do Covid-19 essa limitação e retorno foram menores do que o esperado se tal acontecimento não tivesse acometido as visitas e a aplicação do mesmo tendo em vista o contato pessoal com os moradores.

A pesquisa apresentada nesse capitulo, foi realizada durante os meses de agosto e setembro de 2020, junto aos moradores do Bairro de Monsenhor Faria de Castro, bem como, com os funcionários do Departamento Municipal de Saúde.

O questionário visou obter dados sobre o grau de conhecimento das pessoas em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e o conhecimento da Transparência Publica no município de Botelhos.

4.1. Análises dos Dados

Este capítulo tem por finalidade demonstrar as informações e dados coletados referentes a pesquisa de campo que foi realizada através de questionários e a análise do Portal da transparência do município de Botelhos-MG.

Após coleta, os dados foram analisados e tabulados. Segundo Mattar (1996), tabular é organizar os dados em tabelas para serem analisados, e estas podem ser realizadas de forma manual, eletrônica, parcialmente manual e eletrônica e mecânica. A análise dos dados foi realizada utilizando-se a planilha eletrônica do Excel, facilitando a análise dos dados e a criação de gráficos.

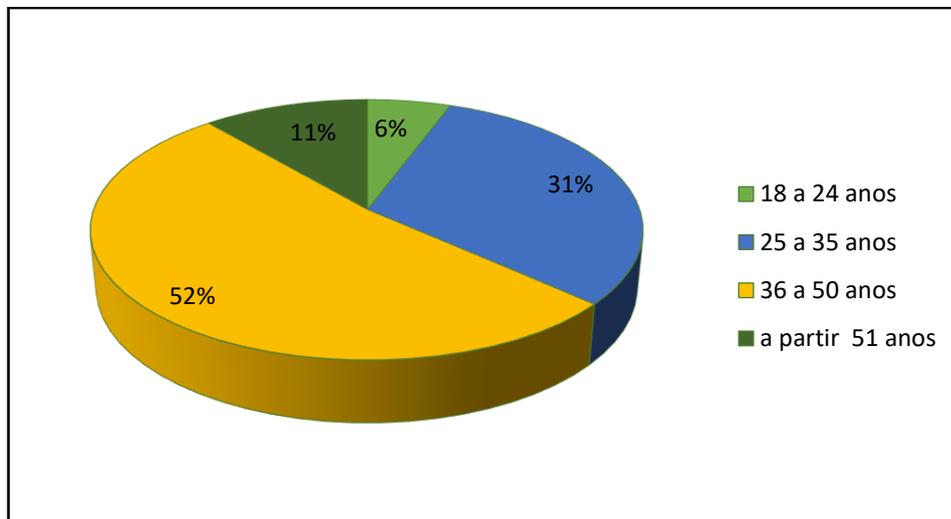
Quanto aos dados qualitativos, foram verificados e submetidos à análise de conteúdo. Para Vergara (2005), a análise de conteúdo é utilizada no tratamento de dados que visa identificar o que vem sendo dito acerca de determinado tema.

Departamento Municipal de Saúde – Botelhos - MG

No Departamento Municipal foram distribuídos nas Unidades de Saúde, 129 questionários, e foi obtido o resultado de 71 questionários. Segue resultados analisados:

A faixa etária predominante dos(as) funcionários(as) do Departamento foi dos 25 aos 50 anos de idade, conforme ilustra o Gráfico 1. Onde na sua maioria mulheres, totalizando 59 (83 %).

Gráfico 1- Faixa etária



Fonte: Dados coletados da pesquisa

Dentre as pessoas que responderam o questionário foi indagado o nível escolar dos funcionários relacionando-o com seu cargo de ocupação profissional no Departamento para que fosse possível analisar o grau de entendimento com as respostas obtidas de acordo com as respostas.

Com relação à escolaridade, foi encontrado que indivíduos com nível superior, completo ou incompleto, apresentaram níveis mais elevados de interpretação das perguntas quando comparados a indivíduos com escolaridade média completa.

Dentre a escolaridade dos participantes 3% (três por cento) tem Ensino Médio Incompleto, onde se encaixa os motoristas e auxiliares de serviços gerais, 61% (sessenta e um por cento) Ensino Médio completo sendo o predominante entre os funcionários, dentre eles os

técnicos de enfermagem, agentes comunitários em saúde, cargos administrativos e agente de combate a endemias como demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1- Área de ocupação profissional e nível de escolaridade correspondente

AREA DE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL E NIVEL DE ESCOLARIDADE CORRESPONDENTE		
	nº de participantes	% do total
Agente Comunitário de Saúde- Ens. Médio	24	34%
Técnico em Enfermagem- Ens. Médio	13	18%
Enfermeira- Ensino Superior	5	7%
Médica- Ensino Superior	2	3%
Nutricionista- Ensino Superior	1	1%
Cargo Administrativo- Ens. Médio	3	4%
Motorista- Ens. Médio/ Ens. médio -incompleto	5	7%
Auxiliar de Farmácia- Ensino Superior	2	3%
Especialista em Saúde –Ensino Superior	2	3%
Odontólogo- Ensino Superior	2	3%
Auxiliar de Saúde Bucal-Ens. Médio incompleto	2	3%
Assistente Técnico em Saúde	2	3%
Agente de Combate a Endemias- Ens. Médio	2	3%
Agente de Saúde Pública- Ensino Médio	4	6%
Auxiliar de Serviços Gerais- Ens. Médio incompleto	2	3%
Total	71	100%

Fonte: Dados coletados da pesquisa

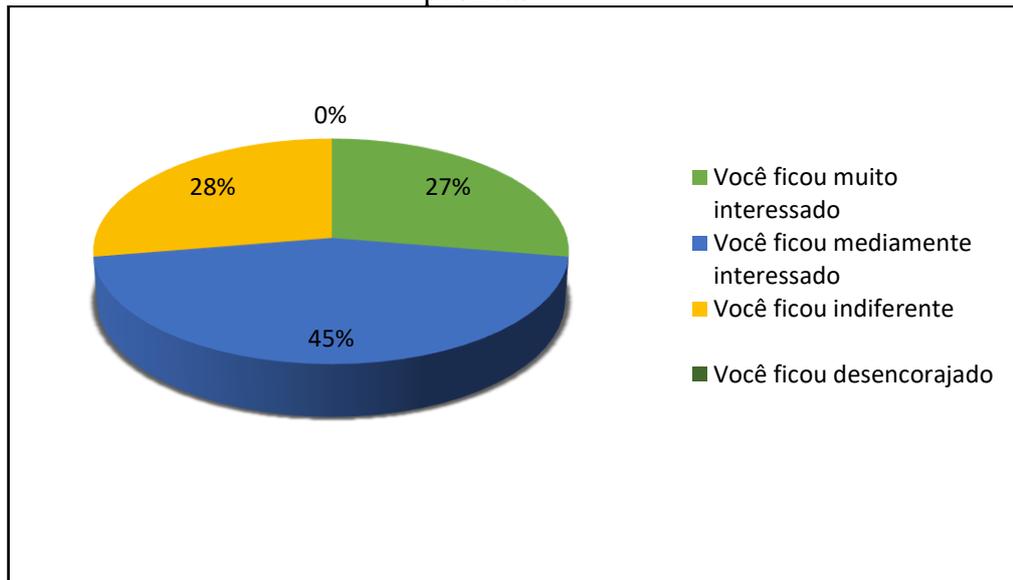
Na pergunta número 01 (um) foi questionado se eles já viram ou ouviram alguma “propaganda” ou anúncio da Prefeitura, divulgando a realização de audiência pública ou da disponibilidade das contas públicas para consulta. O que pode ser averiguado é que 66 % dos funcionários já viram e/ou ouviram alguma propaganda, informativo, reuniões e jornais da cidade.

Outro ponto importante que podemos citar é a participação dos agentes comunitários que na sua grande maioria com ensino médio completo, tem grande conhecimento sobre os anúncios de divulgações feitas pela prefeitura.

Em continuação a essa primeira pergunta ainda foi questionado o quão interessado os mesmos ficaram quando a munidos de tais informações. Observou-se com o Gráfico 2 que

entre muito interessado (45%) e mediamente interessado (27%) houve mais pessoas interessadas em conhecer e talvez até se aprofundar no assunto.

Gráfico 2- Grau de interesse despertado pelo anuncio e propaganda referente às contas públicas



Fonte: Dados coletados da pesquisa

No que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se observar que a maioria dos funcionários tem certo conhecimento no que se refere à Lei somando 56%, 31% conhecem porem não sabem do que se trata e apenas 13% nunca ouviram falar sobre o assunto.

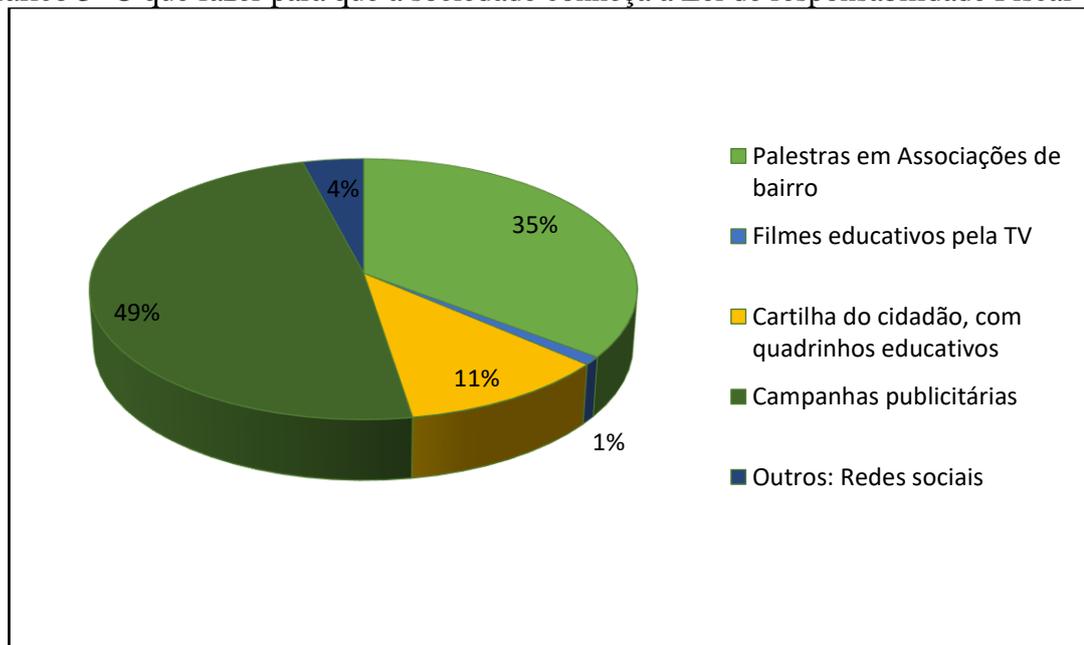
Sobre os relatórios de prestação de contas da LRF que são disponibilizados no Diário Oficial do Estado, internet e no site oficial da Prefeitura no Portal da transparência, analisando a percepção dos participantes a respeito da Lei, identificou-se diferentes opiniões, e 48% sabem onde encontrar alguns dos relatórios. E apenas 35% tiveram acesso a alguns desses relatórios, sendo considerado pelos funcionários um bom mecanismo de planejamento, transparência. Os relatórios que despertaram maior interesse a ser analisados pelo funcionário estão abaixo mencionados:

- Quadro de pessoal/ cargos/ salários
- Portal oficial do Município (inclusive com aba transparência)
- Portal da Transparência (Municipal)

- Informativo oficial do município
- Prestação de Contas
- Despesas de Pessoal
- Transferências entre Entidades Governamentais
- Balancete financeiro
- Resultados de Audiências Públicas

Outra pergunta realizada foi o que fazer para que a sociedade conheça a LRF. No Gráfico 3 vê-se que as pessoas acreditam que através de certos mecanismos a Lei de Responsabilidade fiscal será conhecida por uma parcela maior da população.

Gráfico 3- O que fazer para que a sociedade conheça a Lei de responsabilidade Fiscal



Fonte: Dados coletados da pesquisa

Os funcionários quando questionados sobre se existe transparência pública no município de Botelhos, apenas 3% disseram que não, o restante ficou dividido em 42% que disseram que aparentemente há transparência e 55% afirmaram que existe transparência.

Foi apurado que 70% não acompanham nenhum outro tipo de prestação de contas do município. E os 30% restantes acompanham os informativos oficiais Municipais, redes Sociais, portal da Transparência e portal oficial do Município (inclusive aba da Transparência

Reuniões de Trabalho Audiências Públicas na Casa Legislativa). E ainda afirmam em 54% que as informações não são de fácil entendimento.

Na última pergunta foi questionado aos funcionários como fazer com que a população tenha acesso a tais informações. Como o portal da transparência, das audiências públicas e dos gastos da prefeitura. Os tópicos abaixo sintetizam as respostas dos participantes e suas opiniões de como fazer para que tais informações cheguem até a população.

- Através da divulgação por plataformas digitais, como mídias sociais.
- Audiências públicas
- Jornal da prefeitura
- Jornal da cidade
- Informativos oficiais
- Cartilhas distribuídas a população divulgação na mídia
- Ampla divulgação destas ferramentas
- Informações de fácil entendimento e compreensão
- Deixar tais informações de fácil acesso na página inicial do site da prefeitura.
- Rádios
- Aviso sobre o dia de reuniões das audiências públicas e propaganda nas redes sociais
- Divulgar mais, entregas de panfletos, carro de som.

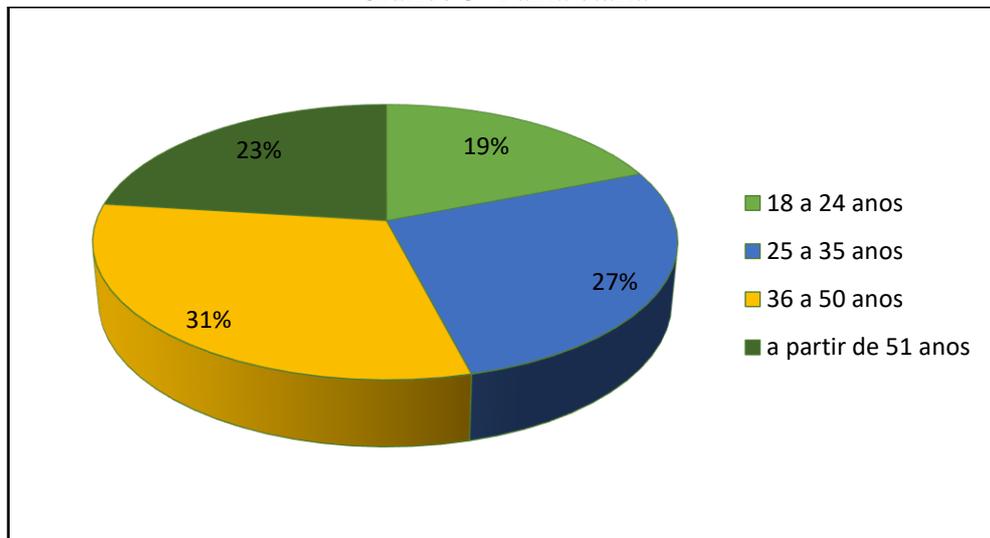
Pode-se afirmar que os funcionários do Departamento de Saúde em sua grande maioria até conhece alguma coisa sobre a Lei de Transparência e a Lei de Responsabilidade Fiscal, porem falta mais informações sobre o assunto. Outro ponto a ser mencionado é que funcionários com escolaridade de nível superior e médio, de idade acima dos 35 anos têm mais informações e interesse para se aprofundar no assunto e conhecer mais sobre seus direitos e também deveres como cidadãos.

Bairro Monsenhor Faria de Castro

Foram entregues 210 questionários aos moradores do bairro Monsenhor Faria de Castro, entre material impresso e de forma digital (e-mail). Foi obtido um retorno de 159 questionários. A partir destes questionários obteve-se os resultados apresentados a seguir.

O Gráfico 4 mostra que a faixa etária predominante dos participantes do bairro Monsenhor Faria de Castro foi dos 36 a 50 anos de idade (31%), seguida de participantes de 25 a 50 anos (27%). Onde na sua maioria mulheres, totalizando 57%. Podemos verificar que houve a participação de todas as faixas etárias nas respostas do questionário.

Gráfico 3- Faixa etária



Fonte: Dados coletados da pesquisa

Em relação à escolaridade (Tabela 2), observa-se grande variabilidade entre os entrevistados. Todavia, chama a atenção o número expressivo de participantes com ensino médio totalizando 44 participantes (28%), e com ensino fundamental incompleto que são 24 participantes (15%). Isso mostra que os participantes, em sua maioria, não possuem boa formação, o que interfere nas respostas pois não conhecem muito sobre o assunto.

Tabela 2- Escolaridade dos participantes

ESCOLARIDADE		
	nº de participantes	% do total
Ensino Fundamental - incompleto	24	15%
Ensino Fundamental	30	19%
Ensino Médio - incompleto	31	19%
Ensino Médio	44	28%
Ensino Superior - incompleto	9	6%
Ensino Superior	21	13%
Total	159	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Na Tabela 3 são apresentadas as informações sobre a atividade principal dos participantes. Como pode ser observado em sua maioria, 24 pessoas declararam-se do lar e 18 são estudantes e 17 são profissionais autônomos.

Tabela 3- Atividade principal de atuação profissional

AREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
	nº de participantes	% do total
Professor (a)	4	3%
Supervisora Escolar	1	1%
Autônomo (a)	17	11%
Secretária	3	2%
Monitor de Creche (Servidora Pública)	4	3%
Educador Físico	1	1%
Pedreiro	5	3%
Do Lar	24	15%
Costureira	2	1%
Mecânico	4	3%
Doméstica	8	5%
Trabalhador Agropecuário	9	6%
Fisioterapeuta	2	1%
Enfermeiro (a)	5	3%
Balconista	7	4%
Pintor Residencial	2	1%
Marceneiro	1	1%
Caminhoneiro	2	1%
Estudante	18	11%
Cabelereira	6	4%
Frentista	1	1%

Pedagoga (Servidora Pública)	1	1%
Contador	2	1%
Manicure	6	4%
Auxiliar Administrativo	4	3%
Comerciante	6	4%
Eletricista	4	3%
Dentista	1	1%
Nutricionista	3	2%
Fiscal de Obras	2	1%
Gerente Administrativo	2	1%
Esteticista	2	1%
Total	159	100%

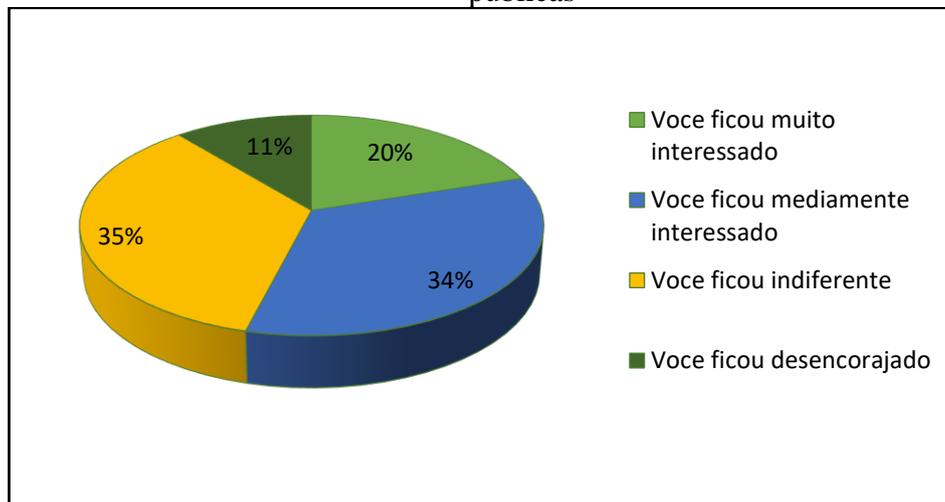
Fonte: Dados da pesquisa

Quando questionados na primeira pergunta se eles já viram ou ouviram alguma “propaganda” ou “anúncio” da Prefeitura, divulgando a realização de audiência pública ou da disponibilidade das contas públicas para consulta, verificou-se que 71% das pessoas nunca viram nem ouviram nada que fosse disponibilizado para se ter acesso às contas públicas. Um número bastante expressivo. E apenas 29% já viu alguma divulgação da prefeitura.

Ao analisar essa pergunta de um modo geral os participantes que já ouviram algo sobre as divulgações feitas pela prefeitura, pode dizer que o grau de escolaridade influencia no assunto. E quando se tem baixa escolaridade os participantes que conhecem sobre o assunto as viram nas redes sociais, onde atualmente é publicado com frequência, fazendo que desperte o interesse para conhecer mais sobre as contas públicas.

Um dos questionamentos que dá sequência à questão anterior é que se quando munidos de tais informações, se os participantes ficaram mais interessados em saber mais sobre o assunto. Podemos ver a resposta no Gráfico 5, onde 34% teve certo interesse em saber mais sobre o assunto ficando mediamente interessado em participar mais das atividades referente a transparência pública, juntamente com os 20% que ficaram muito interessados em exercer mais sua cidadania na sociedade. E 35% disseram que tal assunto não lhes desperta interesse algum sendo indiferente perante tal assunto.

Gráfico 4- Interesse despertado pela propaganda ou anúncios para ter acesso às contas públicas



Fonte: Dados coletados da pesquisa

Os moradores do bairro quando perguntados sobre a Lei da Responsabilidade Fiscal; 53% já ouviram falar sobre, porém não sabem do que se trata, 29% não conhece e apenas 18% sabem do que se trata a lei. E quando questionados se eles sabem onde encontrar relatórios de prestação de contas da lei de Responsabilidade Fiscal, 88% não sabem onde encontrar. Um número muito alto quando comparado com as respostas dos funcionários do Departamento que estão mais por dentro do assunto por serem servidores. E apenas 8% tiveram acesso a algum tipo de relatório, como apresentado na Tabela 4:

Tabela 4- Acesso dos participantes aos Relatórios de Prestação de Contas

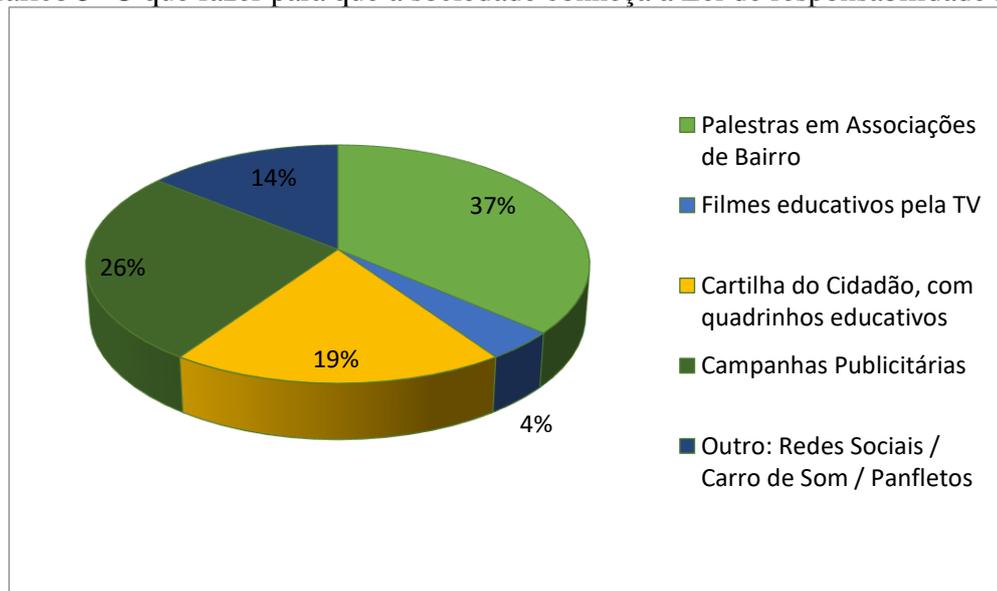
Pergunta 6: Você já teve acesso a algum desses relatórios de Prestação de Contas?

Sim	12	8%
Não	147	92%
Total	159	100%
Se sua resposta foi "Sim", qual(is) você já viu ou teve acesso?		
	1	8%
Quadro de pessoal/ cargos/ salários	Nutricionista	
Portal oficial do Município	Gerente / fisioterapeuta	2 17%
Portal da Transparência	Professor (a)	1 8%
Informativo (jornal) oficial do município	Contador/ Secretaria	2 17%
Prestação de Contas	Pedagoga / Aux. Administrativo	2 17%
Balancete financeiro	Comerciante	1 8%
Resultados de Audiências Públicas	Enfermeiro/ comerciante/ Aux. Adm.	3 25%
Total	12	100%

Fonte: Dados coletados da pesquisa

Quando perguntado de como fazer para que a sociedade conheça a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado um gráfico que demonstra as opções que mais favoreceriam a sociedade nesse conhecimento, onde 37% acredita que o ideal seria realizar palestras e associações nos bairros, e 27% acha melhor ser realizada mais campanha publicitárias (Gráfico 6).

Gráfico 5- O que fazer para que a sociedade conheça a Lei de responsabilidade Fiscal



Fonte: Dados coletados da pesquisa

Alguns dos participantes afirmam que sua participação é muito pequena, pois não há informações para que saibam mais sobre os assuntos e assim desconhecem as funções do portal. Para eles, de um modo geral, o site precisa ser divulgado, pois os cidadãos não o conhecem.

Essa falta de conhecimento e acesso ao site é generalizada. Por isso através das funções mencionadas no gráfico ajudaria a despertar o interesse dos cidadãos. Pois o direito de acesso às informações públicas é uma das garantias previstas no artigo 5º da Constituição Federal. Por meio do inciso XXXIII, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar informações ao governo, mesmo que para uso privado.

Os participantes do bairro quando questionados sobre se existe transparência pública no município de Botelhos 56% disseram que sim, 47% disseram que aparentemente sim e 18% disseram que não. A transparência, para eles, é muito mais do que a mera publicidade das contas públicas. De um modo geral, todos enfatizam a importância de uma boa “explicação das informações” para se entender melhor sobre o assunto.

Quando questionado aos participantes como fazer com que a população tenha acesso a tais informações, como o portal da transparência, das audiências públicas e dos gastos da prefeitura, nos itens sintetizados abaixo pode-se ver que há várias opiniões e sugestões que podem ser utilizadas de forma a agregar mais informação junto à população. No entanto, alguns participantes não sabiam responder ou não opinaram. Sendo como mencionado por Basterra (2006) que o cidadão tem por direito ter sua opinião sobre as informações prestadas, sendo de caráter individual.

- Divulgar em Redes Sociais
- Propagandas em rádio e cartilhas explicativas
- Realizar conselhos municipais com a prestação de contas
- Panfletos e cartilhas
- Carro de som
- Jornais que sejam de fácil entendimento para a população
- Aviso nas radio dos dias das audiências publicas
- Palestras
- Reuniões no bairro esclarecendo duvidas
- Divulgação nas escolas
- Campanhas publicitarias

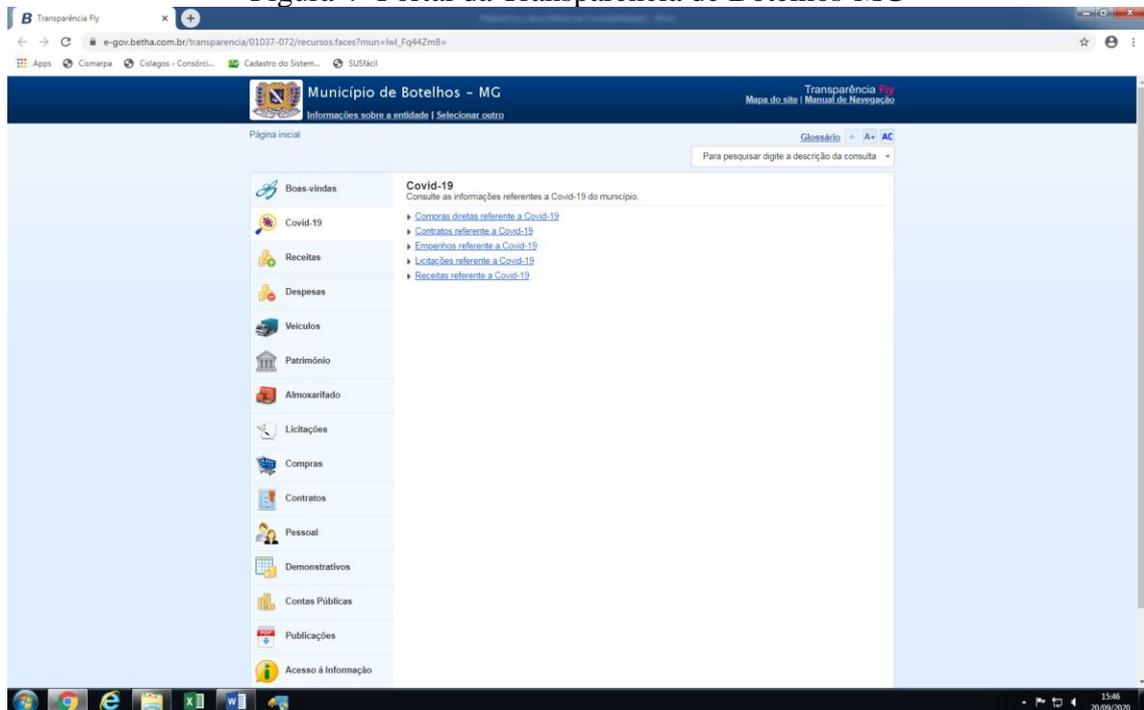
Cabe então à população cobrar ações, bem como participar delas para poderem julgar se estão agindo de forma responsável na gestão fiscal. A finalidade da LRF é justamente aumentar a transparência na gestão do gasto público, permitindo o controle e punição dos governantes que não atuarem de forma adequada à lei. Neste sentido as boas práticas de governança, torna-se mecanismos de transparência das informações como feitas na citação de Cruz, Ferreira, Silva, & Macedo (2009).

Dessa forma, é esperado que os administradores públicos sejam recompensados com o reconhecimento dos cidadãos.

5. ANÁLISE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOTELHOS- MG

O município de Botelhos possui seu endereço eletrônico www.botelhos.gov.br Em sua página inicial apresenta um tópico que remete o internauta para o Portal da Transparência onde em sua tela inicial é informado ao cidadão o objetivo principal do portal, que é o acesso às informações de interesse público, em atendimento as legislações da Transparência Pública e do Acesso a Informação.

Figura 4- Portal da Transparência de Botelhos-MG



Fonte: Portal da Transparência de Botelhos-Mg
Disponível em: <http://botelhos.mg.gov.br/>

A administração do município disponibiliza os relatórios de gestão, evidenciando transparência na gestão pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal atualizado e de forma transparente e organizada, fortalecendo o Princípio da Publicidade onde faz-se necessário a publicação oficial, para controle e conhecimento da população que segundo Mendel (2009), é de inteira responsabilidade do município, disponibilizar informações atualizadas e de fácil compreensão para acesso da população.

No mapa de informações das páginas eletrônicas no portal da transparência municipal de Botelhos encontram-se consultas sobre receita, despesa, contas públicas, orçamentos, orçamento participativo, relação dos veículos, patrimônio, movimentação de estoque, licitação e informações de servidores, missão do portal, legislação e educação fiscal, links úteis, pesquisa de satisfação, perguntas frequentes, órgãos e seus endereços. Outro quesito que é atual no site é toda a relação de gastos com a atual pandemia que vivemos do Covid-19. Conforme informações obtidas com a responsável do controle interno da prefeitura municipal de Botelhos, as informações referentes a compras, orçamentos, receitas, despesas, almoxarifados entre outras são disponibilizadas praticamente em tempo real, pelo uso de um programa Betha Sistemas que permite tal feito.

O município de Botelhos disponibiliza portal da transparência para divulgação dos relatórios exigidos pela LRF. Os relatórios mais importantes do setor público são constituídos pelo Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, que expressam os resultados das administrações municipais.

A prestação de conta anual que consiste no apanhado das contas do Órgão, a elaboração de relatório respectivo e a juntada dos diversos documentos instrutivos, tudo relativo a determinado exercício financeiro, para apresentação, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, após o encerramento do Exercício o mesmo encontra-se atualizado constando informações do ano de 2019 como:

Demonstrativo Dívida Flutuante 2019

Demonstrativo Fluxo de Caixa 2019

Demonstrativos Variações Patrimoniais 2019

Balanço Patrimonial 2019

Balanço Orçamentário 2019

Balanço Financeiro 2019

O Portal da Transparência de Botelhos dispõe ainda de um acesso no qual se é direcionado ao link de Acesso a Informação, onde a Prefeitura Municipal de Botelhos se retrata informando das possíveis não informações contadas no site.

Há de se ressaltar que a Prefeitura Municipal de Botelhos está se empenhando e já tomando as providências necessárias para se adequar e atender às exigências da Lei. O home page do município já divulga um grande volume de informações através do Transparência Botelhos e de outras informações disponibilizadas no site para o cidadãos.(Prefeitura Municipal de Botelhos)

No mesmo acesso é possível encontrar o SIC - Serviço De Informação Ao Cidadão onde em pleno cumprimento da Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011), seguindo o Princípio da Impessoalidade onde o gestor público visa obter o bem da sociedade e não o interesse próprio. Segundo a renomada doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro, em sua obra “Direito Administrativo” significa que a administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento.

A Prefeitura Municipal de Botelhos coloca à disposição o Serviço de Informações ao Cidadãos. Serviço que possibilita a qualquer interessado, desde que preencha a identificação e especificação da informação requerida, acesso a informações dos Órgãos e Entidades Municipais. O pedido de informação é realizado de forma eletrônica onde é necessário preencher um formulário de Solicitação de Informação, bem como acompanhar o seu pedido.

Todo o comprometimento com divulgação das informações do portal de transparência de Botelhos trouxe frutos que foram colhidos em 2017, com a primeira colocação no Ranking da Escala Brasil Transparente (Edição 701, de 18/05/2017) cumprindo todos os requisitos exigidos pela Lei de Acesso à Informação que foram divulgadas na página da Controladoria Geral da União onde há também as notas de todos os municípios. Foram avaliadas no ano de 2016 as questões de transparência pública, (Quadro 1) como regulamentação da LAI, existência de canal (presencial e eletrônico) para solicitações de informação pelos cidadãos e recebimento das informações solicitadas.

Quadro 1- Escala Brasil Transparente (edição 701, de 18 de maio de 2017)

Escala Brasil Transparente Ficha Técnica

ENTE AVALIADO: **Botelhos - MG**

POPULAÇÃO: 15.324

CÓDIGO DO IBGE: 3108404

PERÍODO DA 3.^a AVALIAÇÃO: 04/07/2016 a 15/09/2016

Nº	FATO	CAPITULAÇÃO LEGAL	EBT 3	Orientação
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15 Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º, Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que foi solicitado?	Art.5º Lei nº 12.527/11	Sim	Critério atendido.
Nota:			10,00	

Caso tenha interesse em melhorar a transparência governamental do ente federado sob sua gestão, a CGU disponibiliza o Programa Brasil Transparente, que oferece suporte técnico gratuito a entes federados. Para mais informações, procure o Núcleo de Ações de Prevenção da Controladoria-Regional da União no seu estado ou acesse: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/brasil-transparente>

Fonte: Escala Brasil Transparente
Disponível em: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23

Contudo, a importância de prestar contas e de fornecer o acesso irrestrito aos cidadãos para exercício a democracia. Se ao administrador público foi delegada a responsabilidade de gerir os recursos públicos esse assume não só um dever legal, mas, também, uma responsabilidade ética perante o cidadão (PALUDO, 2013, p. 120).

A utilização de recursos públicos e a prestação de contas sempre foram objeto de debate e preocupação, devidos aos constantes e contínuos desvios e má aplicação desses recursos.

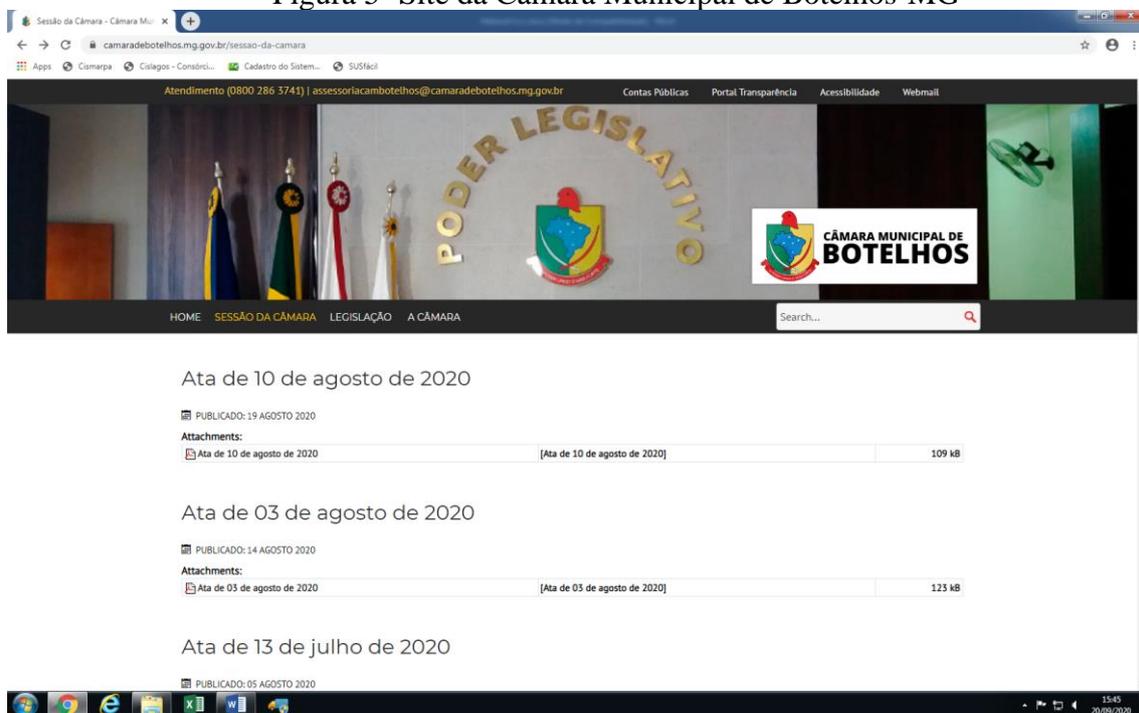
6. CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal e é composta de vereadores eleitos diretamente pelos munícipes para uma legislatura de 4 (quatro) anos.

A Câmara Municipal de Botelhos atualmente conta com 09 (nove) vereadores eleitos para o mandato 2017/2020, e sua Mesa Diretora é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleita para um biênio do mandato, sendo vedada a reeleição para as mesmas cadeiras na Mesa Diretora para o biênio subsequente. As Reuniões são públicas, realizando-se todas as segundas-feiras, às 19:30 hs, na sede da Câmara Municipal de Botelhos.

O município apresenta a publicação de Atas das audiências públicas que são realizadas na Câmara Municipal atualizadas, tendo em vista um número menor devido a pandemia que por sua vez fez diminuir o número de reuniões. Há também reuniões na câmara municipal. Tais informações são apresentadas no site www.camaradebotelhos.mg.gov.br/sessao-da-camara.

Figura 5- Site da Câmara Municipal de Botelhos-MG



Fonte: Câmara Municipal de Botelhos
Disponível em: <https://www.camaradebotelhos.mg.gov.br/>

Através das informações e dados coletados, bem como através dos resultados aqui expostos, finaliza-se a discussão acerca da efetividade do Portal da Transparência de Botelhos e da participação da população no que se diz respeito a transparência pública.

É fundamental que os agentes políticos se conscientizem de que o dinheiro público não é deles, é obrigação de todo gestor disponibilizar cada centavo do recurso recebido para administrar seu governo obedecendo aos critérios e limites de gastos estabelecidos a cada departamento que devem ser aplicados de forma consciente e transparente evitando o desvio do dinheiro público.

Atualmente no município de Botelhos todos os contratos, compras e outras aquisições são publicadas no Portal da Transparência, onde é mais difícil o acesso da população, como vimos acima no resultado do questionário aplicado nos dois grupos. Todavia a sociedade tem livre acesso para acompanhar via internet no portal, porém não se tem informações suficientes de como ter acesso as contas públicas.

Ser transparente é ir além de publicar relatórios resumidos de execução orçamentária em linguagem técnica de difícil assimilação por parte do grande público. E segundo Martins Junior (2010), transparência não é apenas informar a sociedade do que a Administração Pública executa, planeja ou realiza, mais também explicar sua atuação e avaliação do grau de influência da própria sociedade no processo de tomada de decisão.

7. CONCLUSÃO

Ao iniciar o estudo, foi escolhido tema Transparência na Administração Pública e a Importância da Conscientização na Cidadania, pela sua importância no processo da cidadania e por se tratar de um assunto que tem grande notoriedade que acerca o tema no processo de fortalecer a democracia e por se tratar de assunto democrático, porém pouco divulgados para o cidadão comum.

Analisando do ponto de vista histórico, a participação popular no processo político brasileiro foi de alguma forma limitada a questionar as políticas públicas que já estavam decididas por seus gestores. E somente após a constituição de 1988, passou a existir também a possibilidade de opinar e participar do processo decisório. A Lei Complementar foi criada com a intenção de que a administração pública passasse a ser tratada com maior eficiência, tornando possível uma gestão responsável, e otimizando a diminuição dos atos ilícitos cometidos pelos gestores públicos.

Partindo do pressuposto que o objetivo geral do trabalho foi analisar a importância da transparência na Administração Pública e seu impacto e efeitos sobre a cidadania foi possível alcançar êxito com a pesquisa. Verificou-se que o Portal da Transparência do município de Botelhos atende o dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que as contas publiquem devam ser divulgadas em meio eletrônico de forma tratada, acessível e compatível.

Foram apresentados novas formas e mecanismos para que os cidadãos tenham interesse pela transparência pública, como a distribuição de panfletos a população informando a dia das audiências públicas, mais informações nas redes sociais, já que o mesmo tem se tornado um meio de comunicação atuante ultimamente. Apresentaram-se também os programas usados pela prefeitura de Botelhos para que as informações sobre relatórios, compras, despesas e outros itens seja informada em tempo real no Portal da transparência. E para finalizar pode ser concluído com as práticas da cidadania na sociedade municipal, como a participação das reuniões públicas e audiências, acessos ao Portal da transparência, utilização da ouvidoria pública, entre outros, porém com um resultado menor.

É preciso se esforçar para mostrar às pessoas que, de fato, existe uma gestão preocupada com a coisa pública, transformar cidadãos em colaboradores. O que poderia ser feito através de notícias em rádios, reuniões nos bairros, redes sociais, jornais de circulação da cidade, dentre outras que foram mencionadas pelos participantes.

Para uma gestão pública de qualidade é fundamental falar em transformação digital. E como apresentado o município usa de uma boa tecnologia que o fez enxergar um novo modelo de gestão.

Diante do que foi observado na análise dos dados coletados na pesquisa de campo, pode-se inferir que o conhecimento dos entrevistados do município de Botelhos – MG sobre a LRF e a Transparência Pública é insatisfatório. Por isso, se torna de fundamental importância a divulgação e esclarecimentos à população para que as tornem mais participativas e exerçam com fidelidade sua cidadania. Já que 35% da população pesquisada não tem interesse em saber sobre os dados apresentados pelo município. No Portal da transparência e da Lei de Responsabilidade Fiscal foi possível identificar junto ao município a publicação, divulgação e realização de relatórios de gestão fiscal, mantendo atualizadas as informações disponibilizadas no site.

O trabalho obteve uma contribuição para com a administração pública, pois visou mostrar a população de maneira clara as diversas formas de acesso as informações do município e identificar possíveis falhas na disponibilidade das mesmas, por isso faz-se necessário um olhar com mais dedicação e melhorar a forma que é exposto as informações públicas em sites, jornais e outros meios de comunicações.

Espera-se que este trabalho influencie e estimule ainda mais os gestores públicos a se dedicar e buscar ações que possam aumentar ainda mais a busca por transparência. Por fim, como sugestões para trabalhos futuros seria de grande importância realizar de forma mais detalhada uma avaliação dos portais eletrônicos como forma de impedir que qualquer informação seja disponibilizada de forma inadequada ou até mesmo a omissão de certas informações e sugiro ainda uma análise dos portais no que se diz respeito a atual pandemia que assola nosso país, um aprofundamento nas pesquisas referentes aos gastos realizados.

REFERÊNCIAS

ALPERSTEDT, D. H. **Conheça os 5 princípios da Administração Pública!** Julho/2017. Disponível em: [https://www.politize.com.br > princípios-administração-publica](https://www.politize.com.br/principios-administracao-publica)> Acesso em: 29 de out. 2019

ALVES, D. P. **Acesso à informação pública no Brasil: um estudo sobre a convergência e a harmonia existentes entre os principais instrumentos de transparência e de controle social.** Distrito Federal: Controladoria-Geral da União, 2011.

ANTHONY, R. N. e GOVINDARAJAN, V. **Sistemas de controle gerencial.** São Paulo: Atlas, 2002. 1019 p.

AKUTSU, L. e PINHO, J. A.G. **Sociedade da informação, accountability e democracia delegativa: investigação em portais de governo no Brasil.** In: Revista de Administração pública (RAP). Rio de Janeiro, 36(5): 723-745. Set. /Out. 2002.

BEZERRA, R. O.; BORGES, L. J.; VALMORBIDA, S. M. I. **Análise das prestações de contas na internet da universidade do estado de Santa Catarina.** Revista GUAL, Florianópolis, v. 5, n. 1, pp. 66-82, jan./abr. 2012.

Brasil. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Estratégia de Governança Digital – EGD** – transformação digital: cidadania e governo. Versão revisada 2016-2019. Disponível em: < <https://www.governodigital.gov.br/EGD>> Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 29 de out. 2019.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: Teoria e exercícios.** 7 ed. Ver. Madrid: Paraninfo, 1991.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **"As formas de responsabilização na gestão pública"**. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos & GRAU, Nuria Cunill (Coord.). *Responsabilização na administração pública.* São Paulo: Clad/Fundap, 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS. Sessão da Câmara. Disponível em: <https://www.camaradebotelhos.mg.gov.br> > acesso em: 18 de out. 2020.

CAPPELLE, M. C. A.; MELO, M. C. O. L.; GONÇALVES, C. A. Análise de conteúdo e análise de discurso nas ciências sociais. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 5, n. 1, art. 6, p. 0-0, 2003.

CASTOLDI, Giovani; SANTOS, Sandra Regina Toledo dos. **A transparência na publicação eletrônica das informações municipais disponíveis em suas homepages: uma análise dos municípios pertencentes ao Corede Produção/RS**. Revista Teoria e Evidência Econômica, v. 19, n. 40, 2013.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo. Editora Afiliada. 2007. 62p.

CRUZ, C.F.; SILVA, L.M.; SANTOS, R. **Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro**. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMAÇÃO, II, Recife, 2009. Anais... Anpad, 2009.

CUNHA, M. A.; COELHO, T. R.; SILVA, T. A. B.; CANTONI, S. L.; TEIXEIRA, M. A. C. **Transparência governamental na federação brasileira: resultados heterogêneos motivados por diferentes capacidades de Ti**. In: TIC Governo Eletrônico 2015: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro, 2015.

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. 6. ed. Edição: Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ESPINOSA, Roberto Moreno. Accountability. In: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas et al. (Org.). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012. p. 16-18. Disponível em: <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/13076>> . Acesso em: 04 jun. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
GOODE, Willian J.; HATT, Paul K. (1972) **Métodos em Pesquisa Social**. 4a ed. São Paulo: Nacional.

GUERREIRO, R. **Princípios Básicos da Administração Pública Poderes, Deveres, Direitos e Responsabilidades do Servidor**. São Paulo/ 2013 Disponível em: http://ted.iqsc.usp.br/files/2015/03/Manual_direito_Administrativo_FEA.pdf

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 550 p.

JAMBEIRO, Othon; SOBREIRA, Rosane; RABELO, Priscila. **TICs e Gestão Pública em Planos Diretores de Cidades Brasileiras**. Revista de Economía Políticas de las Tecnologías de la Información y Comunicación. vol. XI, n.3. Set.-Dic., 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de pesquisa metodológica científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, Leonardo De Oliveira; REZENDE, Denis Alcides. E-gov. **Estratégico: governo eletrônico para gestão do desempenho da administração pública**. Editora Appris - 1ª ed. – Curitiba, 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3857/1/caderno%20numero%208.pdf> Acesso em: 09 jun. 2021.

LOPES, C. A. Acesso a informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos- literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. **Caderno Finanças Públicas**, Brasília, n. 8, dez. 2007. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3857/1/caderno%20numero%208.pdf> Acesso em: 18/04/2020

MARTINS JUNIOR, W. P. **Transparência Administrativa: publicidade, motivação e participação popular**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATTAR, F. N. (1994) **Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento, execução e análise**, 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2v., v.2.

MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MEDEIROS, J. B. Pesquisa Científica. **In: Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 11. Ed. – 3 reimp. – São Paulo: Atlas, 2010. cap. 2, p. 29-41.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 36. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MENDES, G. F. **Lei de Responsabilidade Fiscal, correlação entre metas e riscos fiscais e o impacto dos déficits públicos para as gerações futuras.** In: JUDICE – Revista Jurídica de Mato Grosso. Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal. Ano 2. n. 7. set./dez. 2000. Disponível em: . Acesso em: 23 mai. 2020.

MENEZES, E. G. **Apontamentos sobre o controle social e a transparência dos atos da administração pública brasileira.** Perspectivas para o controle social e a transparência da administração pública. Monografias vencedoras do Prêmio Serzedello Corrêa 2001. p. 311-364.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7 - 32, 1999

NAKAGAWA, M., DIAS F., J. M. **Análise do processo da comunicação contábil: uma contribuição para a solução de problemas semânticos, utilizando conceitos da teoria da comunicação.** Revista de Contabilidade e Finanças, FIPECAFI, FEA/USP, ano XII, v.15, n. 26, maio/ago. 2001.

NUNES, R. F. L. **O princípio da publicidade na Administração Pública:** Publicado em 05/2014, disponível em: Jus.com.br > <https://jus.com.br/artigos/28626/o-principio-da-publicidade-na-administracao-publica>. Acesso em: 29 de out. 2019.

OLIVEIRA, J. B. F. **Governo Eletrônico: Uma visão sobre a importância do tema.** Informática Pública, Brasília, n. 11(1), 2009. Disponível em:< http://www.ip.pbh.gov.br/ANO11_PDF/governo_eletronico.pdf>. Acesso em 12 abr. 2020.

QUEIROZ, B. A., **Transparência Pública como Instrumento de Fortalecimento da Cidadania.** Home page: disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/pdfs/poder_legislativo_cidadania/7transparencia_publica_como_instrumento_de_fortalecimento_da_cidadania.pdf

PALUDO, A. V. **Administração Pública**, 3º edição – Rio de Janeiro, Elsevier Editora Ltda, 2013.

PINHO, J. A. G. P.; SANTANA, M. W. **O que faz o governo local no Brasil?** Realizações, tendências e perspectivas. Anais do ENANPAD, 1999. 15 p.

PLATT NETO, O. A. **Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social.** Florianópolis, 2005.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA- **Controladoria Geral da União.** Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/> > acesso em: 29 de out. 2019

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL. **Sobre o portal:** O que você encontra no Portal. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/o-que-voce-encontra-no-portal>. Acessado em: 13 abr. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS. **Transparência Botelhos.** Disponível em: <http://www.botelhos.mg.gov.br/>> acesso em: 18 de out. 2020.

REIS, C. **Planeamento Estratégico de Sistemas de informação.** Lisboa: Presença, 1993.

RIBEIRO, M. M; MATHEUS, R; VAZ, J. C. **New perspectives for electronic government: the adoption of open government data in brazil.** In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT, São Paulo, 2011. Anais... São Paulo, 2011.

RUIZ, J.A. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos.** São Paulo : Atlas, 1985. 170p.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, L. E. P. O. **Transparência e controle na Gestão Fiscal: a LC nº 131/09 e sua Regulamentação.** Disponível em: <https://artigocientifico.com.br/uploads/artc_1304779839_44.pdf> Acesso em 02/06/2021.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** Editora Atlas SA, 2000.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** São Paulo: Bookman, 2001.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração /** Liane Carly Hermes Zanella.– Florianópolis : Departamento de

Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES :UAB, 2009.

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: Acesso: 14 abr. 2020, 08h13minhs.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário aplicado para pesquisa de campo com os moradores do Bairro Monsenhor Faria de Castro.

UFLA- Universidade Federal de Lavras- Administração Pública
Alexandra Cristina de Souza

O roteiro deste questionário destina-se à realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Federal de Lavras (UFLA), polo Santa Rita de Caldas.

O tema abordado é: A Transparência Na Administração Pública e a Importância da Conscientização na Cidadania. O objetivo geral deste trabalho é analisar a importância da transparência na Administração Pública e seu real impacto e efeitos sobre a cidadania.

Trata-se de uma pesquisa anônima. Os dados obtidos serão utilizados apenas para fins acadêmicos.

QUESTIONÁRIO

Idade:

- 18 a 24 anos
- 25 a 35 anos
- 36 a 50 anos
- A partir de 50 anos

Sexo: Feminino

Masculino

Escolaridade:

- Fundamental - Incompleto
- Fundamental - Completo
- Médio - Incompleto
- Médio - Completo
- Superior - Incompleto
- Superior - Completo

Profissão: _____

Cargo Atual: _____

1- Você já viu ou ouviu alguma “propaganda” ou anúncio da Prefeitura, divulgando a realização de audiência pública ou da disponibilidade das contas públicas para consulta de qualquer cidadão?

Não.

Sim.

Quais? _____

2- Caso você tenha respondido “sim” na pergunta anterior: qual o grau de interesse despertado em você pela propaganda ou anúncio para ter acesso às contas públicas?

Você ficou muito interessado.

Você ficou mediamente interessado.

Você ficou indiferente.

Você ficou desencorajado.

3- Você dispõe de acesso à Internet?

Sim

Não

4- Você já ouviu falar na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF?

Sim

Não

Sim, mas não sei o que é.

5- Você sabe onde encontrar os relatórios de prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Sim

Não

Qual você já viu ou teve acesso _____

6- O que fazer para que a sociedade conheça a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Palestras em associações de bairro.

Filmes educativos pela TV.

- Cartilha do Cidadão com quadrinhos educativos.
- Campanhas publicitárias
- Outro: _____

7-Existe transparência na administração pública de Botelhos?

- Sim
- Não
- Talvez
- Aparentemente

8-Como fazer com que a população tenha acesso a tais informações. Como o portal da transparência, das audiências públicas e dos gastos da prefeitura?

____/____/____

APÊNDICE

APÊNDICE B – Questionário aplicado para pesquisa de campo com os Funcionários do Departamento de Saúde de Botelhos.

UFLA- Universidade Federal de Lavras- Administração Pública

Alexandra Cristina de Souza

O roteiro deste questionário destina-se à realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Federal de Lavras (UFLA), polo Santa Rita de Caldas.

O tema abordado é: A Transparência Na Administração Pública e a Importância da Conscientização na Cidadania. O objetivo geral deste trabalho é analisar a importância da transparência na Administração Pública e seu real impacto e efeitos sobre a cidadania.

Trata-se de uma pesquisa anônima. Os dados obtidos serão utilizados apenas para fins acadêmicos.

QUESTIONÁRIO

Idade:

- 18 a 24 anos
- 25 a 35 anos
- 36 a 50 anos
- A partir de 50 anos

Sexo: Feminino

Masculino

Escolaridade:

- Fundamental - Incompleto
- Fundamental - Completo
- Médio - Incompleto
- Médio - Completo
- Superior - Incompleto
- Superior - Completo

Profissão: _____

Cargo ocupado no Departamento de Saúde: _____

1- Você já viu ou ouviu alguma “propaganda” ou anúncio da Prefeitura, divulgando a realização de audiência pública ou da disponibilidade das contas públicas para consulta de qualquer cidadão?

Não.

Sim.

Quais? _____

2- Caso você tenha respondido “sim” na pergunta anterior: qual o grau de interesse despertado em você pela propaganda ou anúncio para ter acesso às contas públicas?

Você ficou muito interessado.

Você ficou mediamente interessado.

Você ficou indiferente.

Você ficou desencorajado.

3- Você dispõe de acesso à Internet?

Sim

Não

4- Você já ouviu falar na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF?

Sim

Não

Sim, mas não sei o que é.

5- Você sabe onde encontrar os relatórios de prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Sim

Não

6- Você já teve acesso a algum desses relatórios de Prestação de Contas?

Sim

Não

Se sua resposta foi “Sim”, qual você já viu ou teve acesso?

7- O que fazer para que a sociedade conheça a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Palestras em associações de bairro.

Filmes educativos pela TV.

Cartilha do Cidadão com quadrinhos educativos.

Campanhas publicitárias

Outros _____

8- Existe transparência na administração pública de Botelhos?

Sim

Não

Talvez

Aparentemente

9- Você acompanha alguma outra forma de prestação de contas de seu Município?

Sim Não

9.1 - Se sim qual: _____

9.2 -Você acha que as informações prestadas são de fácil entendimento:

Sim Não

10- Como fazer com que a população tenha acesso a tais informações. Como o portal da transparência, das audiências públicas e dos gastos da prefeitura?
